



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 37

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS (CONVOCADAS EM 21 DE MARÇO DE 1958)

Dia 15 de abril:

3 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 15, de 1956, do Senado Federal, e n.º 2 752, de 1957, na Câmara) que estabelece em novos moldes, a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e das outras providências.

Dia 17 de abril:

4 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2 181, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 151, de 1957, no Senado) que estende aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio.

Dia 22 de abril:

5 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2 620, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 142, de 1957, no Senado) que estina a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1958.

Dia 24 de abril:

6 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 1 546, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 50, de 1957, no Senado) que cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

Dia 29 de abril:

7 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2 154, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 233, de 1957, no Senado) que dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e das outras providências.

Dia 6 de maio:

8 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 382, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 233, de 1956, no Senado) que dispõe sobre as condições para admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no País e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Frenhas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller
Vice-Líderes:
Gaspar Veloso,
Lima Guimarães,
Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villastoas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães
Vice-Líderes:
Mourão Vieira,
Saulo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villastoas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Matos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Cunha Mello,
Frenhas Cavalcanti,
Victorino Freire

Domingos Vellasco
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Veloso.
Rui Carneiro
Argemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atilio Vivacqua
Lineu Prestes
Secretário: Odenegre Gonçalves Leite.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães.
Leônidas Melo.
Lima Teixeira.
Alecandro Guimarães

Argemiro de Figueiredo.
Juracy Magalhães.
Lineu Prestes.
Secretário: Ly Rodrigues Alves.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente. (1)
Publio de Mello — Vice-Presidente.
Nelson Fumo.
Saulo Ramos.
Ezequias da Rocha.
Reginaldo Fernandes. (2)
Mem de Sá

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Neves da Rocha.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Octacílio Jurema.
Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões: Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Onofre Gomes.

Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Lima Guimarães
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Júlio Leite.
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Otacilio Jurema.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.

Secretário: Renato de Almeida Clement.

Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
- 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
- 3 — Públio de Mello.
- 4 — Ruy Palmeira.
- 5 — Saulo Ramos (*).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Argemiro de Figueiredo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Moura Andrade.

Secretário: J. B. Castefon Branco.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
(1)
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Vivaldo Lima.
Ezechias da Rocha.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sylvio Curvo.

Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Waldemar Santos.
Prímio Beck.
Arlindo Rodrigues.
Otacilio Jurema.
Sylvio Curvo.

Secretário: Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 33,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro de Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.
Sá Tinoco.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Jorge Maynard.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ari Vianna.
Nelson Firmo.
Caetano de Castro.
Neves da Rocha.
Mem de Sá.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Coimbra Bueno.
Novaes Filho.

Secretária: Maria Cherubina Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Felinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini. (1)
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Prímio Beck.
Reuniões: Quintas-feiras.
Secretário — Sebastião Veiga

Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores
Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Ernân: Sauro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Sylvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Ramundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Sá Tinoco.
Lino de Mator.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Later — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Japanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cardeira.
Felinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

ATA DA 15ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 14 DE ABRIL DE 1958**PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ruy Carneiro — Otacilio Jurema — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Nelson Firmo — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Sylvio Curvo — João Villasboas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Neuzeu Santos — Saulo Ramos — (49).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente**O SR. PRESIDENTE:**

Está lida a leitura do expediente

Ofício: Do Sr. Francisco Barbosa de Souza, Diretor da Agência Nacio-

Aviso n.º 88

Senhor 1.º Secretário:

Com referência ao Ofício n.º 1.040, de 5 de dezembro de 1957, pelo qual V. Ex.ª transmite o teor do Requerimento n.º 683, de 1957, em que os Srs. Senadores Cunha Mello e Mourão Vieira indagam porque não foi pago o adicional de 25% aos produtores, sobre o preço da borracha *in natura*, de produção nacional, de acordo com as bases fixadas pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, contendo ainda outros quesitos em torno das atividades do Banco de Crédito da Amazônia com relação ao assunto, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª a inclusa cópia dos esclarecimentos prestados pelo referido estabelecimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — José Maria Alkmin.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ref.: PRESI.

Ofício n.º 56-33

Belém, 10 de março de 1958.

Excelentíssimo Senhor Ministro:

1. Temos a honra de vos dirigir a Vossa Excelência para prestar-lhe as informações de que trata o Requerimento n.º 683, de 1957, de autoria dos senhores Senadores Cunha Mello e Mourão Vieira, capeado pelo processo n.º SC-339.654-57, desse Ministério.

2. Pela mesma ordem dos quesitos, respondemos:

1 — As razões pelas quais este Banco sobrestou o pagamento do acréscimo de 25% sobre os preços da borracha *in natura*, de produção nacional foram já exaustivamente expostas em várias oportunidades, e, cremos, por isso mesmo sejam do inteiro conhecimento dos ilustres autores do requerimento. Mais recentemente, isto é, em 28-1-58, tivemos oportunidade de endereçar a Vossa Excelência longo e fundamentado memorial em que oferecíamos as razões, inclusive de ordem jurídica, que determinaram o procedimento da Diretoria deste Banco, e que deu margem a que o ilustre titular da Pasta da Fazenda, como representante do maior acionista deste Banco, autorizasse a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, que teve lugar, nesta capital, a 24 de fevereiro do corrente ano, ocasião em que, pela declaração de voto do seu delegado, Dr. Raul Borborema, ficou deliberado o seguinte:

a) manutenção do despacho Ministerial que, ratificando a decisão de 20-5-57, da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, determinou que o acréscimo de 25% no preço da borracha *in natura*, da safra de 1957-58, a ser pago ao produtor, devesse correr à conta dos recursos normais do Banco;

b) pagamento imediato aos interessados ou acerto de contas com os produtores que já obtiveram financiamento para a aludida safra, com base naquele sobrepreço;

c) o pagamento de que trata o item "b)", quando feito a intermediários que possuem o produto adquirido do seringueiro, só se efetivará se comprovado que, ao último, foi pago o acréscimo de 25% já mencionado.

Está, portanto, definitivamente solucionada a questão do aumento, pela vontade soberana da maioria dos acionistas do Banco, expressa na Assembleia Geral Extraordinária do dia 24 de fevereiro de 1958.

As providências de ordem interna tendentes ao cumprimento daquela deliberação estão sendo tomadas com a presteza que se faz mister.

II — Também já tivemos oportunidade de esclarecer que as margens disponíveis no Banco do Brasil S. A., quer em sua Carteira de Redescontos, quer na de Crédito Geral se destinam a atender eventuais desníveis do encaixe deste Banco, com vistas à satisfação de compromissos legais e estatutários, delas não se podendo lançar mão para atendimento do ônus decorrente do despacho ministerial citado no item I do Requerimento daqueles Senadores, conforme consta dos nossos ofícios de 9-11-57 e 28-1-58, a Vossa Excelência endereçados.

III — O lucro líquido do Banco, verificado no Balanço de 31-12-57, foi assim distribuído, de acordo com o Art. 48 dos Estatutos:

	Cr\$
Fundo de Reserva 5%	6.958.500,30
Dividendos 6%	4.500.000,00
Fundo de Assistência aos Funcionários 2%	2.783.403,70
Fundo de Assistência aos Seringueiros 2%	2.783.403,70
Fundo para Prejuízos Eventuais	122.144.869,90
	129.170.186,60

nal, comunicando, ao assumir a direção daquele órgão, que o mesmo continua a serviço do Senado, para divulgação e cobertura dos fatos de interesse nacional.

Telegramas: do Sr. Elson Monteiro e outros, de Acopiara, Ceará, formulando apelo no sentido de ser iniciada com urgência a construção das rodovias que menciona, como providência para atenuar os sofrimentos da população daquela região intensamente assolada pela seca.

Do Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas, manifestando o regozijo daquela Casa Legislativa pela indicação do Sr. Senador Mourão Vieira para integrar a delegação do Brasil à reunião do Gatt, que ora se realiza em Genebra.

Avisos: Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 83, nos seguintes termos:

IV — Valor das Aplicações do Banco, nos Estados, em 31-12-57:**Estado do Amazonas**

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	219.856.705,10	
Emp. Industriais	29.881.534,30	
Emp. Rurais	33.983.002,30	
Emp. Fomento	52.227.253,00	
Títulos Descontados	237.371.139,10	
Adiant. p/c Borracha	63.493.628,70	638.793.262,40

Estado do Pará

	Cr\$	Cr\$
Emp. Poderes Públicos	15.582.021,90	
Emp. em C/Corrente	134.270.648,90	
Emp. Industriais	56.423.191,50	
Emp. Rurais	50.245.949,50	
Emp. Fomento	99.558.449,30	
Títulos Descontados	290.596.065,30	
Adiant. p/c Borracha	3.921.991,30	699.598.317,60

Estado do Maranhão

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	47.750.057,30	
Emp. Industriais	25.512.803,60	
Emp. Rurais	4.825.956,20	
Emp. Fomento	28.216.632,80	
Títulos Descontados	149.222.068,40	255.527.518,30

Estado de Mato Grosso

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	2.150.841,70	
Emp. Industriais	3.723.176,80	
Emp. Rurais	43.158.088,90	
Emp. Agro-Pecuário	3.320.392,70	
Emp. Fomento	33.598.810,20	
Títulos Descontados	52.744.280,10	
Adiant. p/c Borracha	825.000,00	139.522.500,40

Estado de Goiás

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	20.943.164,60	
Emp. Industriais	15.896.259,90	
Emp. Fomento	29.572.042,70	
Títulos Descontados	41.985.633,60	108.377.100,80

Total 1.841.818.790,50

V — Valor das Aplicações do Banco, nos Territórios, em 31-12-57:**Território Federal do Amapá**

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	4.395.253,60	
Emp. Industriais	850.860,00	
Emp. Rurais	1.732.993,20	
Emp. Fomento	17.481.684,80	
Títulos Descontados	3.751.360,00	
Adiant. p/c Borracha	2.113.437,50	20.325.582,10

Território Federal de Rio Branco

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Correntes	5.042.597,50	
Emp. Industriais	122.513,20	
Emp. Agro-Pecuário	131.333,40	
Emp. Fomento	18.347.415,80	
Títulos Descontados	3.184.720,00	26.823.560,30

Território Federal do Acre

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	54.603.930,70	
Emp. Industriais	360.496,60	
Emp. Rurais	172.215.947,40	
Emp. Fomento	8.550.638,50	
Títulos Descontados	20.699.950,00	
Adiant. p/c Borracha	9.971.525,90	216.452.519,30

Território Federal de Rondônia

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	11.543.663,30	
Emp. Industriais	1.155.680,30	
Emp. Rurais	198.431.224,10	
Emp. Fomento	10.422.664,10	
Títulos Descontados	11.646.896,00	
Adiant. p/c Borracha	9.632.024,40	242.837.152,20

Total 546.443.833,60

VI — O atual Presidente deste Banco assumiu as suas funções no dia 22 de dezembro de 1955. Entretanto, respondemos a este quesito baseados em 31-12-55, decorridos, portanto, alguns dias de sua posse, face a maior facilidade de dados apresentados pelo encerramento do nosso Balanço.

Valor das Aplicações do Banco, nos Estados em 31-12-55:

Estado do Amazonas

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	97.377.254,55	
Emp. Industriais	6.593.463,50	
Emp. Rurais	16.004.611,20	
Emp. Hipotecários	1.053.288,60	
Emp. Fomento	29.077.127,30	
Títulos Descontados	87.149.073,30	
Adiant. p/c Borracha	9.615.829,50	213.870.451,23

Estado do Pará

Emp. Poderes Públicos	21.888.538,30	
Emp. em C/Corrente	91.681.676,60	
Emp. Hipotecários	290.580,20	
Emp. Industriais	18.832.235,80	
Emp. Rurais	42.875.501,40	
Emp. Agro-Pecuário	239.894,00	
Emp. Fomento	43.190.880,10	
Títulos Descontados	87.460.581,10	
Adiant. p/c Borracha	2.957.100,00	309.416.987,50

Estado do Maranhão

Emp. em C/Corrente	14.667.831,70	
Emp. Rurais	1.432.696,40	
Emp. Fomento	5.880.088,80	
Títulos Descontados	37.355.607,30	59.336.224,20

Estado de Mato Grosso

Emp. Rurais	26.073.478,60	
Emp. Fomento	15.731.015,90	
Títulos Descontados	4.253.800,00	46.058.294,70

Estado de Goiás

Emp. em C/Corrente	5.854.813,00	
Emp. Industriais	1.936,80	
Emp. Rurais	4.011.970,10	
Emp. Fomento	8.015.703,20	
Títulos Descontados	19.446.727,00	27.331.150,10

Total 699.013.110,70

Valor das Aplicações do Banco, nos Territórios, em 31-12-55:

Território Federal do Amapá

	Cr\$	Cr\$
Emp. em C/Corrente	2.700.653,00	
Emp. Rurais	2.458.043,50	
Emp. Fomento	5.987.911,50	
Títulos Descontados	3.466.000,00	
Adiant. p/c Borracha	478.184,80	15.090.792,80

Território Federal de Rio Branco

Emp. em C/Corrente	3.081.113,70	
Emp. Rurais	942.605,80	
Emp. Hipotecários	473.001,90	
Emp. Industriais	141.305,70	
Emp. Fomento	4.275.941,60	
Títulos Descontados	10.260.629,60	19.174.598,00

Território Federal do Acre

Emp. em C/Corrente	8.330.932,10	
Emp. Industriais	306.435,70	
Emp. Rurais	82.448.341,10	
Emp. Fomento	18.794.602,20	
Títulos Descontados	5.824.204,00	
Adiant. p/c Borracha	4.810.052,20	120.514.607,30

Território Federal de Rondônia

Emp. em C/Corrente	5.698.892,70	
Emp. Industriais	534.376,80	
Emp. Rurais	102.690.816,40	
Emp. Fomento	37.504.773,80	
Títulos Descontados	3.099.581,80	
Adiant. p/c Borracha	4.900.724,30	154.419.468,20

Total 309.199.467,00

3. Servimo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de apreço e consideração.

Saudações. — Barco de Crédito da Amazônia S. A. — José da Silva Matos, Presidente.

— Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, como segue:

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rio de Janeiro:

Em 2 de abril de 1958

Urgente D Cal-532/642.6(04).

Pedido de informações. — Constituição de mercado — comum à América Latina.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de acusar recebimento do aviso n.º 71, de 5 de março último, pelo qual Vossa Excelência me transmitiu o teor do requerimento n.º 48, de 1958, apresentado pelo Senador Lino de Mattos e relativo às visitas oficiais que realizei a países da América do Sul, ao qual passo a responder, de acordo com seus quesitos:

1.º Se, nesses contatos internacionais, vem sendo examinada a possi-

bilidade da constituição do mercado — comum na América Latina.

Resposta: A criação de um mercado regional latino-americano acha-se, ainda, em fase de estudo na Comissão Econômica para América Latina (CEPAL) e no Conselho Interamericano Econômico Social da Organização dos Estados Americanos (OEA). Nas reuniões realizadas pela CEPAL e pela OEA, em que o assunto foi examinado, o Brasil emprestou seu apoio às resoluções aprovadas, que declararam a "conveniência de se estabelecer gradual e progressivamente, em forma multilateral e competitiva, um mercado regional latino-americano". Na minha visita ao Chile, tive oportunidade de submeter uma declaração conjunta brasileiro-chilena sobre as relações econômicas, comerciais e financeiras entre os dois países, que já contém referência à cons-

tituição do mercado regional latino-americano. Para melhor esclarecimento de Vossa Excelência remeto, em anexo, o texto dessa declaração, bem como uma recente publicação da CEPAL sobre o atual estado dos trabalhos que vem realizando aquela Comissão sobre o comércio interlatino-americano e o mercado regional.

2.º Se, com referência aos países da bacia do Rio Amazonas, as conversações visam a possibilidade da execução do velho plano da Hílcia Amazônica dentro, porém, de uma orientação exclusivamente sul-americana, que não permita a renovação da ameaça da internacionalização daquela região, conforme o desejou a UNESCO, mas não concordou o nosso Congresso Nacional.

Resposta: Os acordos firmados com o Peru e o Equador visam a promover, através de um programa de cooperação comercial, econômica e técnica, o estreitamento das relações econômicas do Brasil com cada uma daquelas Repúblicas e o desenvolvimento equilibrado e coordenado dos recursos naturais e da capacidade produtiva de cada país, inclusive na região geo-econômica São entretanto acordos bilaterais, que prevêm o estudo de problemas relativos àquela região no âmbito restrito de Comissões Mistas bi-nacionais. Portanto, quer pelo seu caráter bilateral, quer pela sua própria natureza, tais acordos não podem ser assimilados ao Plano da Hílcia Amazônica, conforme Vossa Excelência poderá verificar pelos textos anexos dos Convênios sobre Bases para Cooperação Econômica e Técnica, firmados com o Equador e com o Peru.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — José Carlos de Macedo Soares.

Anexos: Relatório do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, sobre o estado dos trabalhos referentes ao comércio interlatino-americano e o mercado regional, correspondente ao período de junho de 1957 a abril de 1958. Declaração Conjunta brasileiro-chilena sobre as relações econômicas, comerciais e financeiras entre os dois países. Convênio sobre bases para a cooperação econômica e técnica entre o Brasil e o Equador.

Ao Requerente

OFÍCIO DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS SEQUINTEZ TERMOS:

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Ex.ª em que vem emite o teor do requerimento n.º 6, de 1958, do ilustre Senador Nereu Ramos, indagando:

1.º Quantos estabelecimentos de ensino construídos em Santa Catarina nos exercícios de 1956 e 1957 mediante acordo do Ministério com o Governo do Estado;

2.º Quais as importâncias despendidas em cada exercício pela União através do Ministério;

3.º Em que localidade foram construídos os estabelecimentos;

4.º Foi construído algum estabelecimento mediante acordo com as Prefeituras municipais?

5.º Em caso afirmativo, onde, quando e qual a despesa?"

Relativamente ao item 1 tenho a informar que nos exercícios de 1956 e 1957 foram construídos, no Estado de Santa Catarina, 16 prédios escolares.

Quanto ao item 2, esclareço que, da verba empenhada para as obras relativas aos acordos firmados anteriormente a 1956, foram transferidas ao Governo do Estado de Santa Catarina as seguintes importâncias:

em 1956 — Cr\$ 2.723.332,00
em 1957 — Cr\$ 816.668,00

Cr\$ 3.540.000,00

Dos auxílios de Cr\$ 3.016.000,00 e Cr\$ 5.350.000,00 previstos respectivamente pelos acordos firmados com o Governo do Estado de Santa Catarina, em 14 de julho de 1956, a 3 de junho de 1957, foram remetidos ao referido Estado:

em 1956 — Cr\$ 2.010.666,00
em 1957 — Cr\$ 2.788.667,00

Cr\$ 4.799.333,00

O custo dessas obras programadas em 1956 e 1957 foi estimado, respectivamente, em Cr\$ 9.188.305,30 e ... Cr\$ 11.645.814,00, supondo o Governo do Estado de Santa Catarina, com recursos próprios, o excedente sobre o auxílio do Governo Federal.

Em referência ao item 3, informo que os estabelecimentos foram construídos nas seguintes localidades:

a) estabelecimentos referentes aos acordos firmados anteriormente a 1956:

- 1) Blumenau — Itaipava do Norte
- 2) Canoinhas — Major Vieira
- 3) Ituporanga — Barra do Pitoco
- 4) Joaçaba — Luzerne
- 5) Palmitos — Sede
- 6) São Carlos — Sede
- 7) São José — Barreiros
- 8) Videira — Iponéia
- 9) Laguna — Portaria Brava

b) estabelecimentos referentes aos acordos firmados em 1956 e 1957:

- 1) Caçador — Caçador
- 2) Concórdia — Bela Vista
- 3) Curitiba — Sede
- 4) Joaçaba — Jaborá
- 5) Lajes — Capão Alto
- 6) São Joaquim — Urupema
- 7) São Miguel d'Oeste — Sede

Quanto ao item 4, respondo afirmativamente.

Finalmente, em atenção ao item 5, informo que, em 20 de abril de 1956 foi firmado um acordo, com o Município de Florianópolis, tendo sido empenhado o auxílio de ... Cr\$ 800.000,00 para a construção de três grupos escolares e, em 3 de junho de 1957, outro acordo, com o mesmo Município, para a construção de mais três grupos escolares, mediante o auxílio de ... Cr\$ 1.200.000,00.

Em 21 de janeiro de 1956, foi firmado um acordo com o Município de Laje, com o empenho do auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 para a construção de uma escola normal.

Dessas importâncias, esclareço foram remetidos aos referidos Municípios:

em 1956 — Cr\$ 900.000,00
em 1957 — Cr\$ 1.580.000,00

Cr\$ 2.480.000,00

Dos seis grupos escolares programados para o Município de Florianópolis, foram concluídos, no biênio 1956-1957, os grupos escolares de Alto Ribeirão, Canavieiras, Saco Grande e Rio Vermelho. A Escola Normal

de Lajes está com a construção em andamento.

Apresento a V. Ex.^a os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clovis Salgado*.

Pareceres ns. 64, 65, 66 e 67, de 1958

N.º 64, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1958, que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1958, altera a Carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

A alteração de que trata o Projeto está perfeitamente justificada, através de exposição de motivos do Sr. Ministro da Guerra, de cuja argumentação deve levar-se em conta, sobretudo, a necessidade de cumprimento de sentença judicial. A recomposição da carreira de Oficial Administrativo, na forma estabelecida pela proposição, dá cabal atendimento a decisório do Supremo Tribunal Federal.

Assim sendo, esta Comissão nada tendo a opor ao projeto, do ponto de vista jurídico-constitucional, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13-2-58. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Atílio Viracapa*. — *Ruy Palmeira*. — *Lourenço Fontes*.

N.º 65, de 1958

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1958.

Relator: Sr. Caiado de Castro.

O projeto oriundo do Poder Executivo tomou o n.º 6 na Câmara de Deputados e visa a alterar a Carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, mereceu parecer favorável face a atendimento de sentença do Supremo Tribunal Federal.

Isto posto, esta Comissão nada tem a opor à sua aprovação pois vem o projeto disciplinar e atualizar a situação do referido Quadro.

Sala das Comissões, em 28-2-58. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Caiado de Castro*, Relator. — *Jorge Maynard*. — *Sylvio Curvo*.

N.º 66, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1958.

Relator: Sr. Caiado de Castro.

O presente projeto altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, com o objetivo de adaptá-la às novas condições criadas por sentença judicial passada em julgado e beneficiando os seus ocupantes.

O assunto mereceu acurado estudo dos órgãos técnicos do Poder Executivo, antes de ser submetido ao Congresso, onde, também, foi examinado pelas Comissões de Segurança e de Serviço Público da Câmara e de

Constituição e Justiça e de Segurança Nacional desta Casa.

Trata-se, assim, de providência perfeitamente justificada, pelo que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de março de 1958. — *Gilberto Marinho*, Presidente em exercício. — *Caiado de Castro*, Relator. — *Mathias Olympio*. — *Ary Vianna*. — *Mém de Sá*.

N.º 67, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1958.

I — Oriundo da Mensagem do Poder Executivo, pretende o presente Projeto de Lei alterar a Carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

II — Esse procedimento encontra arrimo no fato de terem os interessados logrado sair vitoriosos em demanda judicial, onde ficaram assegurados os direitos, que, agora, por via legal, se quer regulamentar.

III — Tratando-se da coisa julgada em última instância, deve, assim, ser imediatamente acatada, sem qualquer apreciação sobre o mérito financeiro, em respeito ao princípio fundamental de harmonia dos Poderes.

IV — Desta sorte, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1958. — *Alvaro Adolfo*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Julio Leite*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lima Guimarães*. — *Vivaldo Lima*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*. — *Gaspar Velloso*. — *Lino de Mattos*.

Pareceres ns. 68, 69 e 70, de 1958

N.º 68, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1957, que suprime a alínea e do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1957.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

Pelo presente projeto, de autoria do Poder Executivo, fica suprimida a alínea e do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1944, que lhe foi aumentada por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.427, de 28 de novembro de 1945.

II — A mensagem presidencial veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na qual se justifica devidamente a medida.

III — A proposição parece-nos justa, pois os servidores de autarquias estão, também, como os demais servidores federais, sujeitos ao regime jurídico estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (art. 252, item II).

IV — O mérito do assunto deverá ser apreciado pela Comissão de Serviço Público Civil.

Quanto ao aspecto constitucional e jurídico, pelo qual nos incumbem analisar a projeto, nada mais há que o invalide, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Mário Motta*. — *Abelardo Jurema*. — *Lauro Hora*. — *Benedicto Valladares*.

N.º 69, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1957.

Relator Sr. Ary Vianna.

Com a Mensagem n.º 160 de 13 de maio de 1950 submeteu o Presidente da República ao Congresso Nacional ante-projeto de lei suprimindo a alínea "e" do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1944 acrescentada por força do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.427, de 28-11-45, que atribui aos servidores do Instituto Nacional do Pinho gratificação anual equivalente, no máximo, ao salário mensal da função.

A razão que inspirou a Mensagem referida baseou-se ao fato de que, "com a elevação de vencimentos e salários determinada pelo Decreto n.º 26.529, de 30 de março de 1949, con- ante o disposto no art. 33 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, acarretou o pagamento da aludida gratificação anual situação de superioridade de vencimentos dos servidores do Instituto Nacional do Pinho sobre os servidores federais, o que contraria o disposto no § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.527, de 28 de maio de 1943, que reza:

Art. 1.º Os Estados, Municípios, Territórios, Prefeituras do Distrito Federal, Autarquias e Órgãos Parastatais adotarão a classificação, nomenclatura o regime de salário de cargos e funções de extranumerários da União.

§ 1.º Essas entidades não poderão atribuir, aos seus servidores ou empregados, vencimentos, remuneração ou salário superior aos dos servidores civis da União, observada a identidade, semelhança ou equivalência de funções".

A Mensagem do Poder Executivo foi transformada no Projeto de Lei n.º 380, de 1950, pela Câmara dos Deputados e, este, conforme se poderá verificar pela súmula da sua tramitação naquela Casa do Congresso Nacional levou sete anos para ser, afinal, encaminhado ao Senado, tornando, agora, o n.º 72, de 1957.

De 1950 até hoje, várias leis regulando cargos, funções, exercício, vantagens, direitos, deveres, enfim, o regime jurídico dos servidores públicos civis da União foram baixadas. Saliendo-se as leis n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 2.735 de 18 de fevereiro de 1956 que estenderam a sua aplicação aos servidores das autarquias e, por consequência, ao Instituto Nacional do Pinho. E na lei n.º 1.711 está disciplinado o direito do servidor às gratificações que menciono, não havendo nenhuma referência à espécie que havia sido concedida aos servidores daquele Instituto, pela alínea "e" do art. 4.º do decreto-lei n.º 6.920 de 3 de outubro de 1944, mandada acrescentar pelo disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.427, de 28 de novembro de 1945.

Parece-me que, tendo sido revogadas as disposições em contrário à lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) lei extensiva, também, aos servidores das autarquias, cujo regime jurídico passou a ser o mesmo dos servidores civis da União, o projeto perdeu a sua oportunidade, de vez que o direito dos servidores do Instituto Nacional do Pinho a uma espécie de gratificação não prevista na lei n.º 1.711 cessou a partir da vigência desse Estatuto.

Todavia, não tendo sido este ângulo da questão levado em conta pela Comissão de Constituição e Justiça no seu parecer sobre o projeto em

tela, e não sendo atribuição específica desta Comissão opinar sobre o aspecto jurídico das proposições, mas, unicamente sobre a conveniência dos projetos que são submetidos ao seu estudo e parecer, limitamo-nos a emitir nossa opinião sobre o seu mérito, deixando apenas focalizada, de passagem, aquela despretensiosa observação jurídica.

Conforme acentuou a exposição de motivos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, uma vez elevados que foram os vencimentos e salários dos servidores do Instituto Nacional do Pinho, pelo Decreto n.º 26.529, de 30 de março de 1949, conforme o disposto no art. 33 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, a gratificação anual de um mês de vencimento ou salário que lhes é atribuída, deve ser revogada para que ditos servidores não continuem em situação de superioridade de vencimentos ou salários aos servidores federais.

O projeto, em nossa opinião deve ser aprovado e é lamentável que essa medida, proposta em 1950, só agora venha a ser adotada pelo Congresso, tendo essa protelação permitido, segundo presumimos, que continuassem os servidores do Instituto Nacional do Pinho a usufruir vantagens que não mais se justificavam desde aquela época.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 1957. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Noel de Faria*. — *Caiado de Castro*.

N.º 70, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1957.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1957, originário do Poder Executivo propõe seja suprimida a alínea e do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1944.

Em consequência, desaparecerá a gratificação anual, do valor equivalente até a um mês de vencimentos, atribuída aos servidores do Instituto Nacional do Pinho pela disposição legal em apelo.

Evidentemente, trata-se de medida de economia com a qual esta Comissão só poderia estar de acordo, posto que não prejudica direito adquirido.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1958. — *Alvaro Adolfo*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Julio Leite*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lima Guimarães*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*. — *Lino de Mattos* e *Vivaldo Lima*.

Pareceres ns. 71, 72 e 73, de 1958

N.º 71, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça — ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 239, de 1957, que cria, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

Pelo presente projeto fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

res, o cargo em comissão, padrão "CC-3", de Inspetor Geral Penitenciário. Tal cargo será provido, nos termos do art. 2.º, quando se vagar o de Presidente do Conselho Penitenciário, padrão "P", atualmente existente. Para tanto, este último é desde logo transferido para o Quadro Suplementar do mencionado Ministério, resguardados, durante os direitos de seu atual ocupante.

2. O projeto é originário de Mensagem do Poder Executivo, que acolheu as razões aduzidas na Exposição de Motivos do titular da Pasta da Justiça. Ponderou este, com acerto, que a transformação da natureza do cargo em aprêço se ajusta melhor ao sistema atualmente aplicável ao pessoal civil da União.

As Comissões técnicas dirão no mérito. Nosso parecer se atém à aprovação do projeto no que toca à sua constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Atílio Vivacqua*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Palmeira*.

N.º 72, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o projeto de lei da Câmara n.º 239, de 1957.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O art. 2.º do Decreto-lei n.º 9.933, de 17 de setembro de 1946, mandou incluir no Quadro Permanente do Ministério da Justiça, com o vencimento do padrão P, o cargo a que se referem o art. 5.º do Decreto número 24.737, de 14 de julho de 1934, e o art. 2.º, § 4.º, do Decreto número 16.665, de 6 de novembro de 1924, isto é, o de Presidente do Conselho Penitenciário.

Depois de repetidos estudos, o Ministério da Justiça considerou conveniente que aquele cargo fosse exercido em comissão, de acordo com a sistemática adotada no serviço público para funções de tal natureza. Porém, diante da situação pessoal do seu ocupante, que não poderia deixar de ser respeitada em face do direito por ele adquirido, propôs o Poder Executivo ao Congresso em Mensagem do Presidente da República, a transferência do cargo em aprêço para o Quadro Suplementar e a ser suprimido quando vagasse criando-se, no Quadro Permanente, ao mesmo tempo, o cargo correspondente, em comissão, de Inspetor Geral Penitenciário, a ser provido quando vagar o cargo transferido para o Quadro Suplementar.

O mérito do projeto, por conseguinte, resume-se na conveniência de transformar em comissão um cargo que, atualmente é de provimento efetivo, dando-se-lhe, embora, uma denominação diferente, nesta transformação projetada.

A Comissão de Serviço Público Civil opina favoravelmente ao projeto, tendo em vista que, como bem acentuou o Ministro da Justiça, nas informações prestadas à Câmara dos Deputados, a transformação de que trata o projeto é de real interesse para a administração, uma vez que o cargo passando a ser provido em comissão, vem enquadrar-se na sistemática que, atualmente, norteia a política de pessoal da União.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Mathias Olympio*. — *Caetano de Castro*.

N.º 73, de 1958

Da Comissão de Finanças — ao projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt

O projeto de Lei da Câmara número 239, de 1957, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, objetiva:

a) criar, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo, em comissão padrão CC-3, de Inspetor Geral Penitenciário;

b) transferir, para o Quadro Suplementar, do referido Ministério, o cargo do Presidente do Conselho Penitenciário, padrão P.

O Cargo de Inspetor Geral Penitenciário somente será provido, quando vagar o de Presidente do Conselho, cuja extinção é prevista no artigo 1.º deste projeto.

Trata-se, como se vê, de proposição cujo objetivo é o de melhor ajustar a situação do cargo à sistemática geral dos quadros do funcionalismo civil, resguardando-se, todavia, o direito adquirido pelo atual ocupante do cargo a ser extinto.

Do ponto de vista desta Comissão nada há a se opor. Propomos assim a aprovação deste projeto.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara, número 239, de 1957.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1958. — *Alvaro Adolfo*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lima Guimarães*. — *Vivaldo Lima*. — *Fausto Cöbral*. — *Ary Vianna*. — *Gaspar Velloso*. — *Lino de Mattos*.

Pareceres ns. 74 e 75, de 1958

N.º 74, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 32, de 1957, que concede aposentadoria a Arnaldo Baptista de Paulo, Porteiro do Senado Federal.

Relator: Sr. Lima Guimarães

De autoria da Comissão Diretora do Senado, se submete ao nosso estudo o projeto de Lei n.º 32, de 1957, em que se concede aposentadoria a Arnaldo Baptista de Paulo, Porteiro das N.º no cargo de Chefe de Portaria, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado, nos termos do artigo 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I da lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos de inatividade a gratificação adicional correspondente.

A aposentadoria foi requerida pelo beneficiário e o processo está devidamente instruído com a contagem de tempo.

Assim considerando, o projeto é constitucional e merece aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Daniel Krieger*. — *Benedicto Valladares*. — *Atílio Vivacqua*. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Palmeira*.

N.º 75, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Resolução n.º 32, de 1957, do Senado Federal.

Relator: Sr. Vivaldo Lima

Com fundamento nos arts. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 1952, propõe a Comissão Diretora, em Projeto de Resolução, seja concedida aposentadoria a Arnaldo Baptista de Paulo, Porteiro, classe N, no cargo de Chefe de Portaria, padrão PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

II — A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade do projeto, verificando que foram cumpridas as prescrições legais, pertinentes ao caso em foco.

III — Sendo, pois, medida que deflui do acatamento à própria lei opinamos pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1958. — *Alvaro Adolfo*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lima Guimarães*. — *Vivaldo Lima*. — *Fausto Cöbral*. — *Ary Vianna*. — *Gaspar Velloso*. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fui, há poucos instantes, surpreendido e honrado com o convite do Líder da Maioria desta Casa, autorizado pelos Líderes das diferentes bancadas, para que fosse eu o humilde intérprete do jubilo do Senado na grande data de exaltação do Ideal pan-americano.

Realmente, Sr. Presidente, seria estranhável que o Senado da República detentor das mais brilhantes tradições da vida nacional, e por onde tem passado os maiores servidores da vida pública do Brasil, não proclamasse o grande dia pan-americano. Reune-se o Senado exatamente no Palácio Monroe, o inspirador dessa doutrina, onde, há anos, realizou-se uma conferência pan-americana que teve a honra de ver presente o grande estadista norte-americano Elliot Root, trazido por um dos expoentes da raça brasileira, uma das figuras mais impressionantes pelo talento, pela cultura e patriotismo, filho da minha e da província de V. Exa., Sr. Presidente — o grande Joaquim Nabuco.

Todas essas razões levaram-me a não hesitar em aceitar o honroso convite do eminente colega, Senador Gaspar Velloso, para, pálidamente embora, interpretar os altos sentimentos desta Casa, no dia em que cantamos hinos de luto e de estímulo à união deste Continente, que, nada obstante formado por tantas nações moças, livres e cheias de futuro, tem sido, na caminhada dos povos, o Continente da paz e da harmonia.

Sr. Presidente, no decorrer de alguns séculos, a História continental mostra-nos que nossas discrepâncias, os desentendimentos de opinião entre os diferentes Estados americanos, têm sido apenas sobre questões mínimas, facilmente removíveis. E que os vínculos das fronteiras, os velhos marcos que estabelecem as divisões entre povos novos, não têm ainda aquelas caminadas de séculos de continentes outros, mais velhos.

Sempre, em nossas deliberações, como se brevemente, na vontade continen-

tal, o que tem predominado, e há de sempre se impor, é a vontade de estabelecer-se, em definitivo, as linhas da paz para o trabalho, para a tranquilidade e o progresso do novo mundo.

Sr. Presidente, o ideal pan-americano, que nasceu vinculado, adstrito aos interesses continentais, a esta hora, através do estudo, do exame dos novos fatos surgidos, abrange o mundo inteiro; grandes são os alicerces na cadeia mundial que se destina à fomentação da paz e à defesa do bem-estar para todos os homens.

No decorrer desses anos em que, na América do Norte, estadistas tão conhecidos nossos como Sumner Wells, Cordell Hull, têm lutado, intensamente, para revigorar, em todo o Continente, o grande ideal da união dos povos, no Brasil esse ponto de vista tem constituído uma constante que nunca se alterou, através de eminentes Chanceleres dentre os quais relembro a figura extraordinária do Barão do Rio Branco. Mais para os nossos dias, recordo Raul Fernandes, Oswaldo Aranha, Domício da Gama, Vicente Rao, João Neves da Fontoura, e, atualmente, o ilustre Chanceler José Carlos de Macedo Soares, indiscutivelmente, grande servidor de nossa Pátria e dos ideais de união e fraternidade entre os povos continentais.

Sr. Presidente, hoje, quando o mundo está vivendo dias, horas de apreensões e perigos, o ideal pan-americano mais ainda se justifica. Impondo-nos um só bloco, em prol da união e dos destinos pacíficos da humanidade, com a cultura, o adiantamento e o esplendor com que, hoje o Novo Mundo se apresenta na Comunhão dos povos, às Nações deste Continente, orientadas e inspiradas nesse grande ideal de fraternidade, mais fortes se apresentarão para o serviço da paz entre todo o universo.

Sr. Presidente, com estas palavras, em nome do Senado do Brasil, relembro todo o trabalho desenvolvido dentro dessa linha idealística; e congratulo-me com as Nações do Continente americano, pela grande data que hoje festejamos, desejando que, em dias futuros, possa ela ser comemorada melhor ainda, por apresentar os grandes frutos desse trabalho de paz e de bem-estar para o Universo. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Firmo, segundo orador inscrito. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, terceiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Associação Paulista de Municípios, com a participação de representantes da Associação Brasileira de Municípios, realizou, no decorrer do dia de ontem, na cidade paulista de Presidente Prudente, trabalhos ligados à campanha municipalista, que me pareceram oportunos e dignos de aplausos.

Pela primeira vez, em reuniões dessa natureza, verifiquei a ação de providências inteiramente novas que corriam, até, risco de fracasso. Estamos habituados a realizar em recinto fechado reuniões sobre defesa de certos princípios, quando das mesmas participam somente elementos integrantes de entidades promotoras de tais certames.

Em Presidente Prudente, porém, os líderes municipalistas brasileiros re-

solveram promover a reunião em praça pública, convocando a população da Alta Sorocabana, para a participação de trabalhos ligados ao desenvolvimento da campanha municipalista em nossa Pátria.

A primeira vista, conhecedor de situações dessa natureza, fui daqueles que se preocuparam quanto à possibilidade de êxito daquela reunião em praça pública; entretanto, Sr. Presidente — e é com muita ufania que deixo consignado, nos Anais desta Casa — tive a ventura de assistir a um certame que constitui, de um lado, prova da aceitação da campanha municipalista na massa popular e, de outro lado, estímulo para aqueles que pleiteiam, com ardor e com entusiasmo, tratamento mais justo para com as comunas brasileiras que nós simbolizamos no municipalismo em marcha.

Efetivamente, naquela cidade paulista da Alta Sorocabana, os líderes municipalistas tiveram ensejo de oferecer à apreciação da crítica manifestações pujantes de entusiasmo pela causa.

Em uma das grandes praças de Presidente Prudente, literalmente lotada pela sua população, presentes crianças, senhoras e jovens, pudemos sentir a vibração e o interesse com que, durante cerca de quatro horas, aquele povo acompanhou o desenvolvimento das diversas teses de defesa e propaganda da campanha municipalista.

Foi assim que os vários assuntos ligados à vida interiorana, presos diretamente ao progresso das comunas brasileiras, tiveram a compreensão de massa popular entusiasta.

Pude constatar que a preocupação maior dos líderes municipalistas é, exatamente, aquela por que, mais de uma vez, nesta Casa, eu e ilustres e nobres colegas, nos batemos sumamente.

Em primeiro lugar, insistiu-se muito na desigualdade de tratamento quanto à tributação orçamentária. Dados estatísticos foram apresentados para demonstrar que o município recebe, na participação dos tributos, parte verdadeiramente miserável, por sua insignificância. No cômputo geral da arrecadação nacional entre os municípios, como já aqui afirmamos, e lá insistiram os vários oradores, essa participação, repito, é da ordem de apenas 11%. Cabe a parte do 13ão ao Governo Federal e, em seguida, aos Governos estaduais.

Quando, Sr. Presidente, aqueles oradores que debatiam a tese municipalista trataram desse problema tive presente, em meu espírito, visita a Casa, há poucos dias, do Presidente eleito da Argentina, Senhor Arturo Frondizi. S. Ex.ª, ao agradecer a recepção que o Senado da República proporcionara ao Presidente eleito da República vizinha, irmã e amiga, acentuara nossa paixão pelo federalismo, pelo regime federativo.

Regime federativo. Sr. Presidente, deve ser aquele em que haja, em verdade, o respeito à autonomia estadual. Não pode haver esse respeito quando o Estado e o Município ficam na obrigação de recorrer, o Estado à Nação, e os Municípios ao Estado, para acudir às suas dificuldades financeiras. E' condição *sine qua non*, absolutamente indispensável para a subsistência e para a sobrevivência da autonomia, que o Estado e o Município disponham de recursos financeiros que lhes capacitem atender às suas próprias necessidades. A Nação retira dos municípios, das pequenas comunas do interior, a parte maior dos seus recursos e, depois, para os devolver, o faz demagogicamente, mediante condições de ordem político-partidária. Evidentemente, esse federalismo, que não se sintetiza na

autonomia municipal é ficção, é inverdade.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Concedo o aparte a V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — Nosso grande equívoco meu ilustre colega, é pensarmos que somos realmente uma federação. Vivemos apelando para a democracia, quando não somos federação senão para obediência cega àquele Poder superior que é o Poder Federal. Dai todos esses equívocos; daí todas essas reclamações dos que ficam abaixo do Poder Central; e não vejo outro meio para se modificar essa situação senão sairmos do chamado governo federativo, que não tem nada de federação.

O SR. LINO DE MATOS — Com o risco de marcharmos para destinos absolutamente imprevisíveis.

O Sr. Fernandes Távora — Quando se está em uma posição ruim, deve-se procurar outra melhor.

O SR. LINO DE MATOS — Exatamente essa a razão pela qual estou ocupando a preciosa atenção dos meus ilustres e nobres pares.

Conforme disse de início, até hoje, ao que sei, manifestações da natureza daquela a que assisti em Presidente Prudente, são feitas em recintos fechados com defesas de teses em reuniões mais ou menos protocolares e quase sempre profundamente frias, pela indiferença dos poucos que a elas comparecem.

Não foi o que verifiquei em Presidente Prudente, cidade que tem o privilégio de ser a mais pujante, a de maior desenvolvimento na Alta Sorocabana, no interior de São Paulo e, por isso mesmo, é cognominada a Capital da Alta Sorocabana.

O povo veio à praça pública, para uma reunião inteiramente despidida de quaisquer características político-partidárias.

Não se tratava da pregação de uma candidatura, de propaganda eleitoral. O povo ali reunido, comparecera para pleitear das autoridades federais e estaduais tratamento mais compreensivo e mais humano para os Municípios do interior brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Dá-me V. Ex.ª licença para mais um aparte? (Assentimento do orador) — Está o nobre colega ferindo ponto capital para a compreensão da conjuntura que vivemos. O povo brasileiro deseja realmente ser autônomo; deseja que o País progrida; que o Governo respeite as leis e lhe dê aquilo a que tem direito. Infelizmente, porém, há um divórcio absoluto entre os governantes brasileiros e seus governados, donde a sequência de misérias que vivemos hoje.

O SR. LINO DE MATOS — Não avançaria a tanto, nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Mas é a verdade!

O SR. LINO DE MATOS — Reconheço estar o regime mal estruturado. Cabe-nos, a nós que temos a responsabilidade da vigilância do regime, como Poder mais alto da República, tentar alguma providência, dizer alguma coisa, alertar quantos detêm o Poder, a fim de que algo seja feito, enquanto é tempo.

O fato a que assisti em minha terra e do qual presto contas ao Senado da República é daqueles que impressionam, nos preocupam e obrigam à meditação.

Habituei-me Sr. Presidente, a ver nas praças públicas, com entusiasmo, com gritarias, com bandei-
ras de música

e foguetório, os candidatos a cargos eletivos nas suas pregações e conquistas de votos. Em Presidente Prudente não. Lá o povo se reuniu — repito — para alertar a Nação de que não é possível continuar dispensando aos municípios brasileiros tratamento tão desigual; de que assim a coisa vai mal.

Um dos oradores, Sr. Presidente, falou sobre o problema da seca no Nordeste — assunto já bordado nesta Casa por diversos eminentes Senadores — lembro — todos solicitando recursos ao Governo Federal, isto é, a tão decantada autonomia municipal e estadual de chapéus na mão pedindo, implorando ao Governo Federal recursos para socorrer aos conterrâneos assolados pela tragédia da seca.

O Sr. Fernandes Távora — Peço licença para lembrar que nos dois discursos que proferi nesta Casa, no ano passado, sobre o assunto, declarei, preliminarmente, que não pediria coisa alguma ao Governo Federal: de fato assim procedi porque cheguei à conclusão de que as promessas do Governo são feitas exclusivamente para enganar e não para serem cumpridas.

O SR. LINO DE MATOS — Defendo, nobre colega Fernandes Távora, tese diametralmente oposta. Fala V. Ex.ª em promessas do Governo Federal; falem em autonomia dos Municípios e dos Estados, na base de maior participação nos tributos pagos pela população e arrecadados pelos cofres públicos.

O Sr. Fernandes Távora — É, incontestavelmente, outro aspecto, mas V. Ex.ª se referiu a pedidos ao Governo e que não fiz, propositalmente.

O SR. LINO DE MATOS — Mencionei exatamente para reforçar a tese de que os problemas diversos da nossa Pátria tem raiz na deficiência de maior amparo financeiro aos Municípios e aos Estados.

Não tenho presente na memória o montante das arrecadações nos diversos municípios assolados pela seca; estou, entretanto, convencido de que fosse outra a orientação quanto à maior participação dos Municípios na arrecadação de impostos, senão todos pelo menos muitos deles estariam melhor habilitados para enfrentar dificuldades como essa que periodicamente assola a região.

O deplorável para nós, que lutamos pelo municipalismo, que entendemos necessária à autonomia municipal, a fim de que exista a Federação nos expressos termos constitucionais, é vermos no mais alto Parlamento da Nação homens com a responsabilidade de um Senador Apolônio Sales, Vice-Presidente do Senado a reclamar providências do Executivo Federal que em vez de se entrosar com o Governador de Pernambuco para a execução de um plano de amparo aos flagelados do dirigente do Estado.

Sr. Presidente, os recursos com os quais o Chefe da Nação procura atender à situação não provêm exatamente das regiões assoladas? Sim; não direi todos, mas a maior parte.

A Federação, nos termos estruturados pela Constituição da República, periga, está em risco, porque desvirtuada. Em não havendo autonomia municipal e autonomia estadual, o que temos é o que aí está.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que há momentos em que o Sr. Presidente do Banco do Brasil tem maior significado, maior importância política do que todos os Governadores dos Estados reunidos, porque daquele organismo, não raro, dependem, dentro da orientação que está sendo seguida, muitas e muitas providências para

que cada unidade da Federação possa atender às necessidades de sua população. Mais importantes, às vezes, do que o Governo do Estado e todos os prefeitos municipais são os seis brasileiros que integram a SUMOC. Apenas seis, ou seja, para uma decisão a metade mais um, somente quatro funcionários daquele Departamento Federal decidem sobre a sorte do interesse de um Estado ou de um grande município.

Tôda a opinião pública do Brasil conhece o drama que vivi, como Prefeito da cidade de São Paulo, Capital de meu Estado. Afogado em uma administração falha de recursos, precisando acudir, em primeiro lugar, à população necessitada de transportes coletivos, não conseguí, durante todo o tempo de minha gestão, que a SUMOC autorizasse a importação de veículos.

Esse drama, Sr. Presidente, foi meu e transferi-se ao meu sucessor, Senhor Adhemar de Barros que, com um ano de administração, completado no dia 9 do corrente, ainda não obteve, daquela entidade, autorização para a importação dos veículos de transporte coletivo.

Onde está, Sr. Presidente, a tão decantada autonomia municipal prevista pela Constituição da República, se um órgão do Governo Federal, através de meia dúzia de indivíduos, sufoca essa autonomia, não permitindo que se atenda às necessidades da população?

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com muita satisfação.

O Sr. Gaspar Velloso — Vossa Excelência não ignora que dada a falta de divisas estrangeiras, principalmente o dólar, luta o Governo Central com sérios problemas, pois que não pode, discriminadamente, fornecer essas divisas a A. B. ou C sejam eles Estados ou Municípios. Há um limite de divisas, levadas à conta das necessidades nacionais, que são muitas. Entretanto, para sanar essa falha e dentro das possibilidades, organizou a SUMOC esquema pelo qual vem fornecendo divisas aos Estados e Municípios, principalmente para aquisição de máquinas para estradas de rodagem. Sabe V. Ex.ª melhor do que eu que as necessidades de transportes coletivos em São Paulo são de tal monta que todas as disponibilidades em dólares o Governo Brasileiro não seriam suficientes para as necessidades do Estado e dos Municípios. Essa a única razão por que o Governo não tem fornecido divisas.

O SR. LINO DE MATOS — O nobre Senador Gaspar Velloso examinou os efeitos; eu trato das causas. Não me referi ao caso específico de São Paulo como razão de ser do meu discurso; é apenas elemento esclarecedor da tese fundamental dos líderes municipalistas que falaram na reunião do Presidente Prudente, tese essa de melhor compreensão e, conseqüentemente, de maior atendimento das necessidades dos municípios.

A raiz, a origem dessa situação, reside na má distribuição da arrecadação tributária; tudo mais é consequência. Tivessem os dois mil e tantos municípios do Brasil parte maior dessa distribuição de rendas, certamente muitos desses efeitos, muitas dessas consequências desapareceriam, pelo poder financeiro do Município. Nas mesmas condições desaparecerá o intervencionismo excessivo do Governo Federal nos Estaduais, e desses nos Municipais. Há, portanto, um mal de origem que precisa ser sanado no

Trago ao conhecimento da Casa — o que o povo, em praça pública, já está participando dessa luta, que se não chega mais aos Legislativos. Não são os Senadores, não são os Deputados Federais, não são os Vereadores dos vários municípios que bradaram, gritaram, reclamaram, pediram providências agora, é o povo, a juventude, a mocidade, são homens, mulheres, e até crianças, que começam a compreender não ser mais possível esta centralização, esmagadora, asfixiante, destruidora do regime.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Creio que V. Ex.^a não ignora que desde a primeira Constituição me batto pelo aumento das receitas municipais, isto é, pela melhor repartição dos dinheiros públicos entre as três entidades: União, Estados e Municípios. Frenquentei dois discursos na primeira Constituinte de 1934 e outro na de 1946. Os resultados, V. Ex.^a conhece e não preciso mencioná-los. O fato é que, apesar de todos os aplausos e considerações de que fui alvo, quando falava sobre o assunto, este não ficou resolvido ou pelo menos até agora não o foi, senão com o diminuído e desprezível aumento das rendas municipais da Constituição de 1946. Por conseguinte, não me cabe nenhuma responsabilidade na situação miseranda que atravessam os municípios brasileiros.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre colega Senador Fernandes Távora, não concedo, apenas, com a deferência de V. Ex.^a no resultado do seu próprio trabalho. A luta é essa mesmo. Planta-se e a colheita nem sempre é do plantador; é de gerações futuras. V. Ex.^a plantou, defendendo este mesmo ponto de vista, — o do fortalecimento dos municípios. Passaram os anos e V. Ex.^a continua aqui, para alegria nossa, ainda a insistência do municipalismo, a batalhar. Alguns dias seremos compreendidos; alguém — senão nós — por certo há de empunhar esta bandeira e levá-la à solução concreta e objetiva. Quando V. Ex.^a vem aqui, por certo poucos o entendiam. Também comigo e com ilustres colegas sucedeu o mesmo.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a tem toda razão.

O SR. LINO DE MATTOS — Hoje, já estou usando o testemunho do que assisti em uma cidade do interior paulista.

Amanhã, caberá a outro colega assistir a repelação do fenômeno, em outra cidade brasileira. A soma dessas manifestações, em praça pública, do povo já politizado, que compreende e sente os problemas da sua própria terra, possibilitará a vitória e fará com que sejam os municípios melhor atendidos.

O Sr. Fernandes Távora — Tem V. Ex.^a toda razão. Na Constituição de 1934, quando eu falava sobre o assunto, um representante de seu glorioso Estado respondeu-me, certa vez, da seguinte forma: "Quanto a municípios, os de São Paulo ficam satisfeitos em que ninguém diga alguma coisa a favor deles". Escandalizei-me com essa declaração, mas nada respondi. A questão era de São Paulo, que se dizia satisfeito com a situação então vigente. Nada tive, pois, a acrescentar.

O SR. LINO DE MATTOS — Declaração sem qualquer base, a dessa representante paulista.

Todos ouvimos, há instantes, o ilustre sub-Líder da Maioria, o nobre Senador Gaspar Veloso, falar da distribuição de máquinas rodoviárias para os municípios brasileiros. Claro que o honrado colega está mal informado pela SUMOC. Não há muitos dias, li, nesta tribuna, carta a mim dirigida pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, confessando que o Governo estava impossibilitado de atender aos municípios que solicitavam três máquinas rodoviárias, para suas necessidades. Providências estavam sendo tomadas a fim de que, pelo menos, uma máquina pudessem os municípios receber.

Enquanto isto acontece com nossos municípios, sabemos que, diariamente os navios atracam nos portos e desembarcam mercadorias importadas com dólares lícitos ao preço absurdo de trezentos e quarenta e cinco cruzeiros o ágio, mas importam. Ai chegam Chevrolets de 1958, ao preço — não estou bem certo, mas creio, da ordem de um milhão, quatrocentos e cinquenta ou um milhão e quinhentos mil cruzeiros.

O Governo toma providências para esse tipo de importação, mas, quando chega a vez do município, cujo Prefeito não pede a importação de Chevrolets 1958, não pede nem mesmo a importação de um mísero tipo, porém, uma moto-niveladora uma máquina para construir estradas ou repará-las, dando, assim, trabalho ao Município, para atender à sua gente, para acudir as necessidades da sua população, nessa hora, não há dólares, nessa hora, não há divisas, tudo é impossível.

Contra esse tratamento, Sr. Presidente, é que ouvi, numa cidade paulista, o povo gritando, bradando, querendo brigar, reclamando.

O Sr. Fernandes Távora — Com toda a razão.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, alguns dos nobres colegas devem estar sem entender bem a razão do meu entusiasmo, que parece já transbordar para a zanga e para o desejo de brigar. É que cheguei hoje, do cidade a que me estou referindo e ainda trago, vibrando na alma, o entusiasmo e a revolta do povo contra o tratamento desigual que se dispensa às comunas do interior do Brasil. O entusiasmo é menos meu, porque do povo, funciona, apenas, como estando a captar, a receber a ressonância do entusiasmo que assiste em Presidente Prudente.

O Sr. Fernandes Távora — Felizes aqueles que podem, como V. Ex.^a traduzir o entusiasmo e o desejo do povo.

O SR. LINO DE MATTOS — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a está preferindo um discurso que além de oportuno, defende tese que considero, hoje, já vitoriosa, a do municipalismo. As razões, que, como representante de São Paulo V. Ex.^a traz ao conhecimento da Casa, são realmente aquelas que todos temos colhido nos municípios que representamos, e que são a expressão da verdade. Encontram os Prefeitos toda sorte de dificuldade para importação da maquinaria; com elas entretanto poderiam ser abertas estradas e proporcionado aos agricultores trabalhar a terra em condições menos precárias para melhor produção. Encontrando facilidades por parte do Governo, poderiam os municípios, como to-

dos desejamos, prosperar, realizar obra administrativa que consultasse os justos anseios e os legítimos interesses do povo brasileiro. Tudo o que V. Ex.^a declara é a expressão da verdade. São óbices, são obstáculos, são dificuldades que se antepõem às realizações dessas prefeituras. Não sei por que motivo não são afastados esses óbices para que, dentro da comunidade brasileira, os municípios possam realizar, realmente, o trabalho que todos desejamos, para o qual dependem exclusivamente do apoio do Governo Federal.

O SR. LINO DE MATTOS — Vamos, nobre Senador Lima Teixeira, lutar contra esses óbices...

O Sr. Lima Teixeira — Estou disposto a isso também.

O SR. LINO DE MATTOS — Vamos transpor essas dificuldades, vamos participar dessa batalha do povo em favor do municipalismo. Não é possível continuar assim!

O Sr. Lima Teixeira — Não há dúvida.

O SR. LINO DE MATTOS — Há poucos dias, vinha eu no meu carrinho Volkswagen da cidade de Angra dos Reis e, quando me aproximava de Passa-Tres, a menos de cem quilômetros da capital da República dos Estados Unidos do Brasil, divisei um cidadão de cor que, aflito, desesperado, com as mãos na cabeça, dava-me, sinal para que eu parasse. Um pouco preocupado, porque me encontrava só, hesitei. Uma força superior à minha própria vontade e decisão, contudo, fez com que eu parasse. O preto contou-me, então, em rápidas palavras o seu drama: estava com a esposa em estado de desespero, o filho recém-nascido morto. Pediu-me que eu fizesse qualquer coisa. Convidei-o a entrar em meu carro e rumamos para a primeira cidade. Ali não encontrei posto de saúde nem médico particular; apenas a farmácia. O cidadão descreveu o caso, para o farmacêutico, que o considerou demasiadamente grave e não se atreveu a recitar ou fornecer remédios. Saímos, à procura de outra cidade e fomos até Barra Mansa, onde o médico particular, mediante pagamento, se dispôs a ir atender aquela mulher.

Passa pela cabeça de alguém que, a menos de cem quilômetros da Capital da República, uma família se encontre nessa situação, sem ter um médico do município para acudir a uma mulher às portas da morte? Evidentemente, tal pecha contra a lógica.

Não há na realidade autonomia municipal, porque faltou aquele município o recurso necessário para ter, por sua própria conta, posto de saúde, médico e tudo o mais necessário para assistência ao pobre, ao trabalhador como esse que viu seu filho morrer e a sua mulher em situação desesperadora, porque, a cem quilômetros da capital da República do Brasil, não havia um médico do serviço público para acudir-lá.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — Comunhão ao nobre orador faltarem apenas dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito grato, Sr. Presidente, vou concluir.

Era tudo quanto desejava dizer e que outra coisa não é senão o prosseguimento daquela luta que iniciamos aqui desde o nosso primeiro dia de mandato e que, por certo, não terminará com esta minha presença, hoje na tribuna do Senado da República.

Continuaremos a lutar em defesa do municipalismo; continuaremos a dizer que, enquanto o município não tiver melhorado suas possibilidades financeiras, enquanto o Estado não tiver autonomia mais compatível com as suas necessidades, a Federação, estruturada na Constituição da República, é uma mentira, é uma ficção. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Otacílio Jurema, para explicação pessoal.

O SR. OTACÍLIO JUREMA:

(Para explicação pessoal) — (Le o seguinte discurso):

"Sr. Presidente, continuam a chegar do Nordeste as notícias mais alarmantes e mais entristecedoras. Já não é mais a fome crônica a que vivem continuamente submetidos, como párias, dentro desta grande Nação, é a miséria aguda que não espera, é a marcha para caminhos desconhecidos, que ninguém sabe onde possam levá-los.

Dizem os jornais de hoje que o Governador Dinarte Mariz estaria disposto a requisitar todo o dinheiro em poder do Banco do Brasil e das demais repartições federais para dar trabalho e comida ao seu povo.

O Governador Paulo Sarasate fez a mesma advertência e acrescenta que o Estado do Ceará está na véspera de uma convulsão social.

Há oito dias estive nos sertões paraibanos, em pleno cenário das secas acompanhando de perto o sofrimento da minha gente. E até aquele momento não havia chegado a verba liberada pelo Governo.

Um operário ganha quarenta cruzeiros e os fornecedores descontam nessa minguada diária 20%, ficando, portanto reduzido a 32 cruzeiros. E um salário de fome, que poderá reventar em explosões de cólera de consequências imprevisíveis.

E o clima social e político do país é propício para isso.

O Dr. Alcides Carneiro, um dos espíritos mais brilhantes do meu Estado e presidente do PSP, seção do Paraíba, foi a São Paulo ter um entendimento com o Sr. Ademar de Barros, prefeito daquela Capital, sobre a seca que assola o Nordeste.

Diz o ilustre chefe do PSP, que todas as festas que seriam realizadas no dia 22 do corrente, data do seu aniversário, seriam revertidas para a Paraíba e os outros Estados do Nordeste, com a remessa de gêneros alimentícios e medicamentos.

Ainda esta semana seguirá o próprio avião do Sr. Ademar de Barros, levando os primeiros auxílios, dirigindo-se diretamente à cidade de Princesa na Paraíba, sendo acompanhado pelo Sr. Alcides Carneiro.

Refutam alguns que não precisamos de esmolas, e pior do que as perturbações climáticas é o subdesenvolvimento geral daquela região, é a sua estrutura agrária defeituosa e ainda a falta de planejamento e continuidade das obras do DNOCS nas épocas normais.

Tudo isso é verdade.

Mas, Sr. Presidente num momento como esse, em que a nossa gente está passando fome em que as obras do Governo são insuficientes para atender a um número tão crescente de flagelados temos que aceitar com todo espírito de gratidão, esse movimento de solidariedade humana e quero agradecer em nome da Paraíba.

ba, o gesto nobre e generoso do Sr. Ademar de Barros, em prol dos meus irmãos do Nordeste. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Públio de Mello, para explicação pessoal.

O SR. PUBLIO DE MELLO:

(Para explicação pessoal — Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente. Senhores Deputados. Nesta oportunidade em que se rememora um acontecimento de grande significação continental, impõe-se elevar os nossos pensamentos para esse ideal de cordialidade e compreensão a perdurar entre as nações de todas as Américas.

Esse nobre anseio que constitui poderosa força de coesão, é representado magnificamente, pelo pan-americanismo, sonho que se converteu em realidade, constituindo, por assim dizer, o elo de solidariedade humana, que vincula os povos deste hemisfério, num só sentido de paz e de progresso.

De outra forma, não é possível conceber-se esse postulado que, através dos tempos, se tem acentuado, a bem da tranquilidade continental. Lago de aproximação para que as nações, em entendimento comum, possam resolver os problemas que enfrentam, face às demais potências do Continente Americano, assim como assentar normas de Direito Internacional, o pan-americanismo tem imperado satisfatoriamente, de modo a constituir instrumento de paz e justiça, na vida das nacionalidades.

A doutrina proclamada pelo Presidente Monroe, em mensagem que dirigiu ao Congresso dos Estados Unidos, é bem um índice da união das Repúblicas deste hemisfério, para a devida constante de seus mútuos interesses e integração completa da harmonia que deverá presidir as relações existentes entre elas.

Simão Bolívar, libertador das colônias espanholas na América, fundador de nacionalidades, determinou a convocação do Congresso do Panamá, de 1823, passo adiantado para o "plano das primeiras alianças, para a marcha de nossas relações com o Universo". A idéia de recíproco entendimento das Repúblicas da América permaneceu viva na consciência dos homens do Estado, responsáveis por seus destinos, traduzindo-se em normas e convenções de Direito Internacional.

Assim aconteceu nos primeiros Congressos de Lima e de Montevideo.

Com mais amplitudes, seguiram-se as Conferências denominadas Pan-americanas, a primeira das quais, reunida em Washington, em 1890, com o objetivo de assentar medidas de caráter prático. Fora, por essa ocasião, fundada a União Internacional das Repúblicas Americanas. Ocupou-se da codificação do direito americano que consistiria na elaboração dos Códigos de Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado.

Epitácio Pessoa e Lafayette Pereira foram os juristas encarregados da confecção dos projetos dos referidos Códigos, para facilidade de seus estudos e definitiva aprovação.

Cumpra aqui, Senhor Presidente, ressaltar a imponente de que se revestiu a Conferência Pan-Americana, do Rio de Janeiro.

De tanta importância que, segundo se sabe, a chancelaria brasileira conseguiu o adiamento da Conferência de Haya, na qual tanto brilhou a consciência jurídica de nossa Pátria, através a eloquência e a cultura do Conselheiro Ruy Barbosa, nosso glorioso representante na maior Assembléia de Nações cultas.

Segue-se a realização desse conclave de tanta repercussão, ao prestígio e

descortínio do inolvidável Barão do Rio Branco, a esse tempo nosso grande Ministro das Relações. Pode, então, o Chanceler do Brasil atrair a presença do eminente Sr. Elliot Root, Secretário de Estado dos Estados Unidos da América do Norte, o qual veio ao Rio de Janeiro, para prestigiar a Terceira Conferência Pan-Americana.

Ainda outras Conferências foram realizadas em Buenos Aires, Santiago, Havana, Montevideo e Lima.

Como demonstração evidente da política de solidariedade continental, tivemos em 1948, a Carta da Organização dos Estados Americanos imprimindo o corpo, às novas vigentes nas Conferências anteriores.

Ai está, Sr. Presidente, em ligeiros traços, o sentido do pan-americanismo força que haverá de manter as nacionalidades sempre unidas velando pela integração continental, pela cora a substituir entre os membros da grande coletividade.

Que as nossas bandeiras, que as bandeiras de todas as nacionalidades, se entrelassem num amplexo de fraternidade e concórdia, para a paz e a harmonia das Nações de todas as Américas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado n. 7, de 1958

N.º 7, DE 1958

Dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, ao tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e ao Banco do Brasil S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União, as Autarquias e o Banco do Brasil S. A. contarão, reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anteriormente prestado a qualquer daquelas entidades pelos respectivos funcionários ou empregados.

Art. 2.º Computar-se-á, também, para os mesmos efeitos do artigo precedente, o tempo anterior de serviço, superior a 10 (dez) anos, prestado aos Estados e Municípios pelos servidores e empregados das Autarquias e do Banco do Brasil S. A.

Art. 3.º A contagem de tempo será feita mediante prova hábil fornecida pela entidade a que o beneficiário haja servido — Repartição Pública, Banco do Brasil S. A. ou Autarquia.

Art. 4.º Não havendo o beneficiário contribuído para a instituição de previdência social, a que pertença durante o tempo contado para os efeitos desta lei, pagará, em 30 (trinta) prestações mensais, descontadas em folha, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do montante dos salários ou vencimentos percebidos naquele período, salvo se, no cargo ou serviço atual, já houver recolhido ao Instituto respectivo o mínimo de 120 (cento e vinte) contribuições mensais.

Art. 5.º Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, dentro do prazo de um ano da data de sua publicação.

Parágrafo único. Para os casos futuros vigorará igual prazo, a ser contado da data de admissão ao trabalho.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário:

Justificação

Transitou e foi aprovado na Câmara um projeto de lei, sob o núme-

ro 268, de 1952, provendo a contagem recíproca do tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista. Aprovado que foi, na Câmara, o projeto seguiu para o Senado, onde recebeu substitutivo, tendo sido emitidos, sobre o seu texto e finalidade, os pareceres ns. 425, 426 e 427, de 1953, respectivamente das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Legislação Social.

No plenário, o projeto foi rejeitado, de acordo, aliás, com os pareceres aprovados das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, sob o fundamento de que era inconstitucional, em vista do princípio de reciprocidade obrigatória que estabelecia para os Estados e Municípios.

O presente projeto, no entanto, escoimado, já daquela inconstitucionalidade e de outras dúvidas verificadas no trabalho original, não só estabelece a reciprocidade obrigatória da contagem, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço anteriormente prestado à União, às Autarquias e ao Banco do Brasil Sociedade Anônima, pelos respectivos funcionários e empregados, como também obrigatória torna a contagem, para o mesmo efeito de aposentadoria, do tempo de serviço anterior, prestado por funcionários e empregados daquelas entidades, aos Estados e Municípios.

O disposto neste projeto fundamenta-se no preceito, consagrado no artigo 192 da Constituição Federal e na norma básica estabelecida no artigo 80 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que manda contar, integralmente, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo anterior de serviço prestado pelo funcionário em outro cargo público ou função idêntica e, também, em organizações paraestatais. Assim, se a União manda que se compute, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço do funcionário público em outro cargo federal, estadual ou municipal, bem como em organizações paraestatais, a reciprocidade deve ser reconhecida, por lei, aos funcionários das Autarquias e das entidades jurídicas legalmente concebidas ou declaradas como serviços públicos, que hajam, antes, desempenhado outro cargo ou função pública.

O Banco do Brasil, instituto nacional de crédito, é, por isso mesmo, instrumento público federal, não se podendo, assim, deixar de reconhecer ao funcionário público, que nele serviu, o direito à respectiva contagem de tempo, para efeito de aposentadoria; nem ao funcionário do Banco do Brasil, como recíproca, se pode negar, para o mesmo fim, o direito de computar o tempo de serviço em outro cargo ou função pública. E assim, porque, inegavelmente, o Banco do Brasil não só é conceituado como instituição de serviço público federal, pelas funções que exerce, como também dessa forma o define a lei e o reconhece uma torrente de julgados dos nossos tribunais.

Não foi de maneira diferente sempre considerado, aqui bem perto de nós, o Banco de la Nación, na Argentina, pelos juristas e pelos tribunais desse país. Para o caso, constituem grande contribuição, as lições de Bielsa, Clodomiro Zavalla, Alcides Creca e Rodolfo Bultrich, que todos reconhecem o Banco de la Nación, sociedade de economia mista, como serviço público federal. Não se diga, em contraposição, que o Banco de la Nación já não é hoje uma sociedade de economia mista, porque a opinião dos maiores juristas argentinos, considerando-o serviço público,

foi manifestada precedentemente, em companhia, aliás, de uma brilhante cópia de julgados. Toda a jurisprudência argentina, a respeito, se formou sobre o memorável acórdão de sua Suprema Corte, de 21 de setembro de 1876, o qual, depois de pôr em relevo as atribuições de natureza pública do Banco Nacional, antecessor do atual Banco de la Nación, no final esclarece:

"Este conjunto de atributos, de execuções e privilégios não responde certamente à idéia de um estabelecimento privado, senão à de uma instituição pública, criada ex-professo, como se disse, para fins de administração pública". (Tratado sobre la Corte Suprema, vol. XII, pag. 57).

Essa, a lição de Gaston Jèze, mestre dos mestres, quando diz que, na sua opinião, é de mister, em relação ao assunto, *pesquisar unicamente a intenção dos governantes, no tocante à atividade administrativa considerada*.

São — escreveu o grande professor francês — *unicamente, exclusivamente, serviços públicos os que atendem às necessidades de interesse geral e que os governantes de certo país, em época determinada, decidiram assim entender, como atribuições do Estado. Só se há de considerar a intenção dos governantes (Les Principes Généraux de Droit Administratif, pag. 247)*. Por isso é que o nosso Temistocles Cavalcanti, integrado na escola positivada jurisconsulto gaúcho, foi levado a dizer, no seu Tratado que "serviço público é aquele considerado como tal pelo Estado". Ora, o Banco do Brasil tem vivido sempre em íntima relação com o Tesouro Nacional, com a Alta Administração Pública, e tão grande tem sido a sua influência sobre o desenvolvimento agrícola, industrial, comercial e financeiro do país que, pode-se dizer, a história desse estabelecimento de crédito representa, em síntese, a própria evolução bancária do Brasil (Veiga Filho, *Ciência das Finanças*, pag. 376). Atendendo a isso, atendendo à finalidade do Banco do Brasil e ao conjunto dos seus serviços, é que o poder legislativo do país o tem consagrado, sistematicamente, certo instrumento público federal. As Leis ns. 3.128, de 30-12-1916, 3.446, de 31-12-1917, 3.622, de 31-12-1918, e os Decretos federais ns. 3.076, de 31-12-1919, e 24.094, de 7-4-1924, reconheceram ao Banco do Brasil o caráter de serviço público federal, por razões que os considerandos do último daqueles diplomas legais esclarecem e fundamentam suficientemente.

Pontes de Miranda, nos seus *Comentários à Constituição* de 1946, vol. I, pag. 508, destaca essa faculdade que tem o Estado, de proclamar determinada atividade ou entidade como serviço público, afirmando que ditos serviços dizem respeito à própria estrutura do Estado, ou atendem mais ao interesse do público, e podem vir a ser estabelecidos. À face de certos ditames da política social. E o caso do Banco do Brasil S. A., sociedade de economia mista, mas serviço público federal pelas funções que exerce e por reconhecimento da lei. Suas inúmeras atribuições constituem, aliás, serviço público na própria terminologia do direito constitucional e administrativo, e se, por si sós, elas o definem como instrumento público, indiscutível é a sua posição, quando a lei mesma, atendendo a tudo isso, o reconhece como serviço público federal. São, pois, o texto legal e os ensinamentos da doutrina que ressaltam e conceituam o Banco do Brasil como instrumento da administração, no complexo de meios de que se serve o Estado para exercer a sua atividade constitucional.

Assim considerada, a posição do Banco do Brasil, contra a qual não há argumento a ser levantado no direito positivo, à face do texto expresso da lei, que o criou em serviço público federal (Decreto n.º 24.094, de 7 de abril de 1934), é de ver que tem todo fundamento o presente projeto, acerca da contagem do tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Autarquias e Banco do Brasil, pelos respectivos funcionários e empregados. A atitude do Estado, neste particular, se manifesta na razão ética e no alto sentido social com que dispôs, a respeito do assunto, no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e na nossa legislação de Previdência Social.

O critério adotado pela nossa lei no campo social e em relação à mudança de emprego, é de também os Institutos de Aposentadoria transferirem, nesse caso, a soma de tempo de serviço do empregado.

Razão não há, pois, quer jurídica, quer moral ou social, para que se não reconheça a reciprocidade de que trata o presente projeto, mormente quando se verifica que a proibição acerca da acumulação de cargos, prevista no Estatuto dos Funcionários Civis da União, se estende aos empregados de sociedades de economia mista, como o Banco do Brasil S. A., o que, evidentemente, é reconhecer, como serviço público o por ele prestado.

Ainda mais: um parecer da Consultoria da República, aprovado pelo Executivo ("Diário de Notícias" de 29-5-1956, pág. 4, 1.ª Seção), em que se analisa toda a legislação a respeito do Banco do Brasil e se invocam os nossos maiores tratadistas, conclui que o servidor das organizações e entidades que, exatamente como o Banco, exercem atividades por delegação do Poder Público, tem os mesmos direitos do servidor do Estado.

Sala das Sessões, em 14-4-1958. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que valer lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E o lido o seguinte

Requerimento n.º 96, de 1958

Com fundamento no art. 127, letra b, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido em 12 do corrente na cidade de Diamantina pelo Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1958. — *Gaspar Velloso*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, de acordo com o parágrafo final do art. 127 do Regimento Interno, deveria ser apreciado no final da Ordem do Dia. Constando a mesma de trabalho das Comissões, será votado imediatamente.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando assar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O discurso de que trata o requerimento, será publicado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que determina o registro do termo de acordo celebrado entre o Ministério da

Agricultura e a Missão Salesiana de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 100.000,00, destinada ao Apêndice Agrícola de Guiratinga, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 55 e 56, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 32 de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Escritório Técnico Passos & Mattos Ltda., para a construção da variante João Rodrigues Ramis Galvão, da linha-tronco da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 57 e 58, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; e de Finanças.

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Presidente da República que determina a intervenção federal, por sessenta dias, no Estado de Alagoas, nos termos do Decreto n.º 42.266, de 14 de setembro de 1957 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 61, de 1958).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a alienar ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, o crédito especial de Cr\$ 5.550,00, para pagamento de salário-família nos exercícios de 1952 a 1955, tendo parecer favorável, sob número 48, de 1958, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

DISCURSO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 96, DE 1958, DE AUTORIA DO SR. GASPAR VELLOSO, APROVADO NA SESSÃO DE 14-4-58.

"Aqui, em Diamantina, foi que comecei a germinar em mim a ideia de que não vivemos por acaso, de que não somos uma espécie que se deve apenas preocupar com o sustento da vida corporal, mas que a finalidade da vida do homem é encontrar o caminho de sua salvação. Aqui, nesta terra natal tão querida, aprendi que o Brasil não é apenas uma expressão geográfica, um vasto território, cheio de aspectos e climas diferentes, com muitos milhões de quilômetros quadrados, uma costa imensa, a contemplar o oceano, um país com montanhas, rios, planaltos e riquezas a serem conhecidas e utilizadas; aqui, aprendi que não foi apenas a ambição da fortuna, do ouro, das riquezas materiais, que nos fez o que somos: — um quase continente; o que atuou, de maneira predominante, no sentido do advenho (para alguns milagrosos) da nossa unidade, foi o sentimento religioso, a noção de que existe e preside aos nossos destinos um Ente Supremo. Aqui, das aulas de catecismo, no seminário onde estudei, através dos ensinamentos maternos e dos mais velhos, recebi a noção de que não é apenas a paz da pequena ambição, tantas vezes perigosa e falaz que devemos estar atentos, mas, principalmente, a uma voz mais grave e mais séria, que nos manda servir com lealdade ao Autor de tudo o que existe, ao Deus que não apenas modelou as formas de nossa aparência mas soprou dentro de nós, com a vida a essência imortal com que sobreviveremos além do tempo. Aqui, aprendi que não se trata a Pátria somente

através de atos que a despojam de bens materiais, mas que há uma traição bem mais grave, mais merecedora de repressão e castigo, que é a de renegar-lhe as origens espirituais, destruir-lhe as crenças, desfigurando o que de mais sagrado existe, que é o ideal superior que é a fé, pois só ela pode inspirar.

Ideologias Exóticas

Seria descer a um grau extremamente baixo, de civilização, se os homens com responsabilidade na direção da vida brasileira, nesta hora, se ocupassem apenas de valores materiais, deixando que os valores espirituais, pilares do país, fossem atacados, destruídos, arruinados por pregações de ideologias exóticas, com o fim de atentarem contra o que há mais precioso na nacionalidade, que é a alma, o conteúdo, o elemento humano. É preciso que os pregadores de doutrinas que se opõem ao que há de mais autêntico no Brasil saibam que não estão passando despercebidos nas suas intenções. Aquêles que — a pretexto de alertar a atenção do país, para a salvaguarda dos seus recursos materiais — pretendem e visam roubar-lhe os tesouros espirituais, precisam saber que a defesa da nacionalidade inclui, prioritariamente, a defesa da alma, da crença que nos fez o povo que somos, na democracia racial que somos. Sabemos bem — e ninguém o tem dito com mais insistência do que nós — que é necessário salvarmos o desenvolvimento material, promovermos a riqueza, mas tudo isso tem que ser feito, nos moldes de nossa personalidade nacional, dentro das normas, de nossa formação cristã — e não contra ela.

Eu estaria traindo tudo que sou, o meu passado, as minhas crenças, a minha província de Minas Gerais, esta cidade de Diamantina, se não denunciasses as manobras envolventes que pretendem, mas em vão, a desnacionalização no sentimento brasileiro.

Somos um povo, isto é, um conjunto de cidadãos ligados não apenas por interesses materiais, mas por valores éticos e espirituais; temos a felicidade de ser um povo assim, e não apenas massa maleável que possa sofrer transformações químicas, produzidas por ideologias que, além de nos serem estranhas, já estão sendo superadas.

A democracia estabelece completa liberdade, para a discussão de ideias, mas as conquistas que fixaram, depois de tantas lutas, o direito da livre manifestação do pensamento, não podem servir para impor a asfixia da própria liberdade. Não será porque uma tirania se apresenta como aspecto de paladina da liberdade, que deverá deixar de ser vigiada e combatida. O lobo revestido com a pele de cordeiro, não deixa de apresentar um perigo, e, certamente, ainda maior, porque, além de sua força natural, se apóia na malícia, no engodo, na intenção da cilada.

Alertando o País

Não passará despercebido a ninguém, que não estou apenas, divagando ou me aproveitando de uma oportunidade para doutrinar. Mas sim, alertando o país e, ao mesmo tempo, trazendo a garantia de que a democracia brasileira sabe defender-se e se defenderá com armas nobres, e também com medidas preservadoras, de sua integridade.

Passou o tempo em que se poderia considerar o problema social como um caso para repressão: o problema social é um caso de consciência e de justiça. Tudo o que, estiver nas normas democráticas deve e pode ser

feito para elevar o nível de vida dos menos afortunados e dos desvalidos. Isso, porém, não quer dizer que consentamos sob a alegação, de reivindicações no acobertamento dos que visam à supressão da liberdade e à sujeição de todo um imperialismo ideológico, que não nos convém, que repugna a nossa concepção de vida.

Deus sabe que é preciso vigiar e que, pelo efeito da vigilância, o mal será conjurado.

Não consentirá o governo que a liberdade seja utilizada para assassinar a própria liberdade. Pode estar tranqüila a nação: podem estar tranqüilos os que atribuem valor ao que realmente vale, além das contingências. Não será o homem desta geração — que teve a fortuna de receber com ensinamentos morais o que lhe faltou em bens materiais — que deixará sem defesa o que deve ser defendido e preservado, isto é, o verdadeiro nacionalismo, que consiste, em primeiro lugar, em sermos cidadãos obedientes às raízes da alma brasileira e às inspirações de nossos maiores.

Nações Irmãs

Ainda há pouco, recebendo o presidente eleito da República Argentina, tive a ocasião de reafirmar os sentimentos que nos animavam em relação às nações irmãs, deste Continente. Podemos divergir, dentro da realidade pan-americana, mas somos uma família capaz de dirimir as suas próprias divergências, em conselho familiar, entre nós mesmos, e não admitiremos que nos intriguem, dividam e separem, sob a alegação de que estão defendendo.

Queremos conviver pacificamente com todos os povos da terra; somos fervorosos partidários da paz, mas da paz verdadeira, aquela que o Salvador pregou na sua passagem neste mundo.

Agradeço-vos, povo desta minha velha cidade, de Diamantina, mais do que a manifestação de agrado com que compensais e reconfortais o vosso filho tão provado por tantas lutas; agradeço-vos a oportunidade de poder dirigir-me daqui a todo o Brasil, para dizer que o tesouro moral e espiritual de nossa pátria está sendo devidamente acautelado, neste momento, e que isto faz parte integrante e primordial do meu dever de chefe de Estado.

Resenha das matérias votadas no mês de março

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, como reforço, para atender às despesas finais decorrentes da visita, ao Brasil, do Presidente da República Portuguesa.

Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a atender às despesas com a concessão de matrículas e bolsas de estudo a estudantes.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo número 31, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Presidente da República que determina a intervenção federal, por sessenta dias, no Estado de Alagoas, nos termos do Decreto n.º 42.266, de 14 de setembro de 1957.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 399, de 1956, que retifica, sem alteração de despesa, a Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955 (Organismo Geral da União para 1956).

Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1957, que dispõe sobre as comemorações do 50.º aniversário da imigração japonesa no País e dá outras providências.

APROVADOS

Requerimento n.º 64, de 1958, do Sr. Athlio Vivacqua e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição nos Anais dos discursos proferidos pelos Srs. Presidente da República e Ministro da Viação e Obras Públicas na inauguração, a 7 do corrente, em São Bernardo do Campo, São Paulo, da fábrica de motores a gasolina da Willys Overland do Brasil.

Requerimento n.º 65, de 1958, do Sr. Senador Domingos Velasco, solicitando a transcrição nos Anais de entrevista concedida pelo Embaixador Oswaldo Aranha ao vespertino "Última Hora".

Requerimento n.º 79, do Sr. Linneu Prestes e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Requerimento n.º 80, de 1958, do Sr. Linneu Prestes e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários que trabalham na entrega postal ou telegráfica.

REJEITADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1957, que estende aos militares o disposto no art. 1.º da Lei n.º 529, de 9 de dezembro de 1948.

Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1957, que restabelece a Cadeira de Técnica Odontológica e suprime uma das cadeiras de Prótese Dentária na Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luis do Maranhão.

Resenha dos discursos pronunciados no mês de março

ALENCASTRO GUIMARAES

— Em 20 fala sobre a retomada, pelo Ministério da Guerra, do terreno que fora doado à Igreja de Copacabana para construção de um novo templo (DCN — 21-3-58).

APOLONIO SALLES

— Em 19 agradece os sufrágios recebidos na eleição para Vice-Presidente do Senado (DCN — 11-3-58).

— Em 24 põe em destaque a personalidade do consagrado botânico Geraldo Kuwana, ocorrido ontem nesta Capital. (DCN — 25-3-58).

ARGEMIRO DE LIMA IGUETREDO

— Em 3 expõe os motivos da sua desligamento da UDN (DCN — 4 de março de 1958).

— Em 17 faz considerações sobre política internacional, manifestando-se favoravelmente ao restabelecimento das relações comerciais com a União Soviética e os chamados "países da Cortina de Ferro" (DCN — 18-3-58).

ARY VIANNA

— Em 5 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 19-58 (crédito para auxílio a Municípios sul-riograndenses atingidos por violento temporal (DCN — 6-3-58).

ATHLIO VIVACQUA

— Em 5 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 19-58. Na mesma sessão, apela para o Sr. Presidente da República no sentido de solucionar o problema da energia elétrica em Colatina, no Estado do Espírito Santo (DCN — 6-3-58).

CAIADO DE CASTRO

— Em 3-3-58 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 86-57 (altera artigo da Lei n.º 529, de 9 de dezembro de 1948. (DCN — 4 de março de 1958).

— Em 4 encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 2-58, que considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte no último conflito mundial. (DCN — 5-3-58).

— Em 28 emite parecer verbal, pela Comissão de Segurança Nacional, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 25-53 (oficiais) (DCN — 29 de março de 1958).

COIMBRA BUENO

— Em 4 encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 2-53, que considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte no último conflito mundial. (DCN — 5-3-58). Na mesma sessão faz um apelo ao Tribunal Superior Eleitoral e aos Tribunais Regionais no sentido de que providenciem com a maior urgência a máxima aceleração do alistamento eleitoral. (DCN — 5-3-58).

CUNHA MELLO

— Em 3 analisa a ação desenvolvida pelo Banco de Crédito da Amazônia, no que se refere à política da borracha. (DCN — 4-3-58).

— Em 4 (noturna) dá conhecimento à Casa de telegrama recebido da Diretoria da Associação Comercial do Amazonas, congratulatório com Sua Excelência pela ação desenvolvida na obtenção do pagamento do preço da borracha. (DCN — 6-3-58).

DOMINGOS VELASCO

— Em 3 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Resolução n.º 3-53 (dispõe sobre o pessoal a serviço nos Gabinetes do Senado). (DCN — 4-3-58).

— Em 19 encaminha votação do Requerimento n.º 65-58, que pede a transcrição nos Anais de entrevista concedida pelo Embaixador Oswaldo Aranha ao vespertino "Última Hora". (DCN — 20-3-58).

EZEQUIAS DA ROCHA

— Em 18 exalta os serviços prestados ao País pelo Sr. Mário Pinotti no combate às endemias rurais. (DCN — 20 de abril de 1958).

— Em 24 congratula-se com o Senhor Presidente da República pelas medidas adotadas em socorro do Nordeste, duramente castigado pelo flagelo da seca. (DCN — 25-3-58).

— Em 28 assinala a passagem do 21.º aniversário de fundação das Agências Argus Associadas. (DCN — 29 de março de 1958).

FERNANDES TAVORA

— Em 25 lê cabograma que recebeu do Ceará, solicitando providências para o problema da seca que assola aquela região nordestina. (DCN — 26 de março de 1958).

FILINTO MULLER

— Em 4 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 2-58 (considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte ativa no último conflito mundial). (DCN — 5-3-58). Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 23-58 (crédito

para pagamento de matrículas e bolsas de estudo). (DCN — 5-3-58).

FREITAS CAVALCANTI

— Em 3 emite parecer verbal, pela Comissão Diretora, a respeito do Projeto de Resolução n.º 9-57 (altera o art. 36 do Regimento Interno). (DCN — 4-3-58). Na mesma sessão emite parecer verbal, também pela Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 3-58 (dispõe sobre o pessoal a serviço nos Gabinetes do Senado). (DCN — 4-3-58).

— Em 5 expede considerações em torno do Projeto de Lei da Câmara n.º 167-55. (Cria o Serviço Social das Estradas de Ferro). (DCN — 6 de março de 1958).

GASPAR VELLOSO

— Em 25, referindo-se a um editorial de "Última Hora", louva a nomeação do Sr. Guilherme Romano para Secretário de Saúde Pública da Prefeitura de S. Ex.ª realiza aquilo que procura em benefício do saneamento do Distrito Federal. (DCN — 26 de março de 1958).

GILBERTO MARINHO

— Em 3 refuta críticas feitas ao Congresso Nacional na distribuição de auxílios a entidades privadas de assistência social. (Não publicado).

— Em 5 focaliza a execução da Lei que fixou a data da mudança da Capital da República (Não publicado).

— Em 20 trata da situação das alunas excedentes que não conseguiram matrícula no Instituto de Educação. (DCN — 21-3-58).

— Em 21, comentando a resposta dada pelo Ministério do Trabalho a um requerimento de informações de sua autoria, fala sobre a urgente necessidade de se levar a cabo uma completa reforma nos Escriitórios Comerciais do Brasil no Exterior. (Não publicado).

— Em 24, faz o necrológico do historiador Afonso Taunay. (Não publicado).

— Em 28 reclama do Sr. Ministro da Fazenda a regulamentação do artigo 14 da Lei n.º 3.149, de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social, dos Econômicos. (Não publicado).

JOAO VILLASBOAS

— Em 4 focaliza o problema da transferência da Capital da República. (DCN — 5-3-58).

— Em 4 (noturna) encaminha a votação do Veto n.º 3-58, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei Municipal que determina a distribuição de lotes gratuitos aos favelados. (DCN — 5-3-58).

— Em 27 emite parecer verbal pela Comissão de Relações Exteriores, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 43-57 (dispõe sobre as comemorações do 50.º aniversário da imigração japonesa no Brasil. (DCN — 28-3-58). Na mesma sessão encaminha a votação de requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 328-56 (modifica o artigo 226 da Consolidação das Leis do Trabalho) (DCN — 28-3-58).

JORGE MAYNARD

— Em 5 focaliza as relações comerciais entre São Paulo e o Nordeste. (DCN — 6-3-58).

— Em 21 fala sobre os efeitos da seca no seu Estado, salientando a necessidade de ser o Nordeste socorrido com urgência pelo Governo Federal. (DCN — 22-3-58).

— Em 28 apela para o Sr. Ministro da Fazenda a fim de que seja reaberta a Escola de Aprendizes Mineiros de Sergipe. (DCN — 29-3-58).

JULIO LEITE

— Em 27 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 43-57 (dispõe sobre as comemorações do 50.º aniversário da imigração japonesa no Brasil) (DCN — 28-3-58).

JURACY MAGALHAES

— Em 4 encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 2-58 (considera estáveis os extranumerários e interinos que tomaram parte ativa no último conflito mundial). (DCN — 5-3-1958).

— Em 5 assinala a passagem do 155.º aniversário da fundação da Faculdade de Medicina da Bahia. (DCN — 6-3-1958).

— Em 18 analisa a Mensagem presidencial dirigida ao Congresso na data da instalação da sessão legislativa em curso. (DCN — 19-3-58).

— Em 24 encaminha requerimento de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Lago, ex-Senador pelo Estado da Bahia. (DCN — 25-3-58).

— Em 28 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 25-53 (oficiais) (DCN — 29-3-58).

KERGINALDO CAVALCANTI

— Em 4 encaminha a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 2-51 (considera estáveis todos os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte ativa no último conflito mundial). (DCN — 5-3-53).

— Em 25 faz considerações em torno do problema da seca que assola o Nordeste. (DCN — 26-3-58).

— Em 27 aborda os problemas dos ferroviários do Rio Grande do Norte pedindo as providências do Governo para a situação dos mesmos. (DCN — 28-3-58).

LAMEIRA BITTENCOURT

— Em 23 contesta notícia divulgada na imprensa desta Capital de que o Governador Magalhães Barata, de Pará, iria extinguir o tradicional Instituto Gentil Bittencourt, naquele Estado. (DCN — 27-3-53).

LIMA GUIMARAES

— Em 3 emite parecer verbal, pela Comissão de Justiça, a respeito do Projeto de Resolução n.º 3-58 (dispõe sobre o pessoal a serviço nos Gabinetes do Senado) (DCN — 4-3-58).

LIMA TEIXEIRA

— Em 24 associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Lago, ex-Senador pelo Estado da Bahia. (DCN — 25-3-58).

— Em 28 protesta contra a situação de desigualdade de tratamento para com a Bahia na obtenção de verbas e divisas, criticando, ainda, a Petrobrás. (DCN — 29-3-58).

LINEU PRESTES

— Em 27 emite parecer verbal, pela Comissão de Justiça a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 43-57 (dispõe sobre as comemorações do 50.º aniversário da imigração japonesa no Brasil) (DCN — 28-3-58).

LINO DE MATTOS

— Em 3, sobre a Ata, faz retificação em Projeto de Lei de sua autoria, apresentado na sessão do dia 27 de fevereiro p. passado, e que saiu com erros datilográficos no Diário do Congresso. Na mesma sessão dá conhecimento à Casa de telegramas recebidos das entidades de classe, a propósito da tramitação, no Senado, do Projeto que altera a Lei Orgânica da Previdência Social. (DCN — 4-3-58).

— Em 4 justifica Requerimento de informações que envia ao Ministério

de Relações Exteriores, relativamente às visitas oficiais que S. Ex.^a fez aos países da América do Sul. Na mesma sessão emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 20-58 (crédito para pagamento de matrículas e bolsas de estudos) (DCN. 5-3-58).

— Em 4 (noturna) tece considerações em torno do Projeto de Reforma Constitucional relativo à autonomia do Distrito Federal. (DCN. 6-3-58).

— Em 5 justifica requerimento de informações relacionado com a cobrança do imposto de renda sobre prêmios em programas de televisão. (DCN. 6-3-58).

— Em 17 critica a conduta do Ministério da Fazenda, no que diz respeito a pedidos de informações encaminhados àquela Secretaria de Estado. (DCN. 18-3-58).

— Em 18 encaminha a votação do requerimento n.º 64-58, do Senador Atílio Vivacqua, solicitando transcrição nos Anais, dos discursos proferidos pelos Srs. Presidente da República e Ministro da Viação, por ocasião da inauguração da fábrica de motores a gasolina da Willys Overland do Brasil. (D.C.N. 19-3-58).

— Em 19 fala sobre o problema do café, fazendo veementes reparos à orientação do Governo. (DCN. 20-3-58).

— Em 21 justifica requerimento de informações, que envia à Mesa, sobre o envio de dois emissários do IBC à União Soviética com o objetivo de vender café ao bloco comunista. (DCN. 22-3-58).

— Em 24 comenta informações recebidas do Sr. Ministro da Viação, justificando, em seguida, requerimento de informações que encaminha à Mesa. Na mesma sessão faz o necrológio do historiador Afonso Taunay. (DCN. 25-3-58).

— Em 25 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que pede constem dos Anais os discursos proferidos à beira do túmulo de Afonso Taunay pelos Presidentes da Academia Brasileira de Letras, Academia de Letras Paulista e Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo. (DCN. 26-3-58).

Na mesma sessão justifica requerimento de informações, que envia à Mesa, solicitando do Itamaraty quais as providências tomadas com relação ao relatório do Vice-Presidente dos Estados Unidos, Sr. Nixon, aconselhando o Governo americano a aplicar dinheiro na África. Ainda nesta sessão fala a respeito do Pro-

jeto de Decreto Legislativo n.º 31-57 (intervenção federal no Estado de Alagoas) (DCN. 26-3-58).

LOURIVAL FONTES:

— Em 21, envia à Mesa discurso, para efeito de publicação, dando conhecimento à Casa dos termos do recurso do Sr. Hildon Rocha ao Sr. Ministro da Justiça, contra o ato do Chefe de Polícia que o afastou recentemente do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas. (DCN. 22-3-58).

MEM DE SÁ:

— Em 5 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 19-58 (crédito para auxílio a Municípios sul-riograndenses atingidos por violento temporal) (CN.6.3.58).

— Em 20 fala sobre a situação da triticultura nacional. (DCN. 21-3-58).

— Em 26 faz críticas à ação administrativa do Sr. Juscelino Kubitschek, notadamente no terreno econômico-financeiro. (DCN. 27-3-58).

— Em 27, para explicação pessoal, dá conhecimento à Casa de telegrama que recebeu do seu Estado, protestando contra a importação de cebolas estrangeiras mediante câmbio especial. (DCN. 28-3-58).

NEREU RAMOS:

— Em 4 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 2-58, que considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte no último conflito mundial. (DCN. 5-3-58).

— Em 18, para explicação pessoal, denuncia irregularidades que prejudicam interesses dos triticultores de Santa Catarina. (DCN. 19-3-58).

NEVES ROCHA:

— Em 17 refere-se às solenidades comemorativas da chegada de D. João VI ao Brasil. (DCN. 18-3-58).

NOVAIS FILHO:

— Em 20 trata da situação dos nordestinos, assolados pela seca. (DCN. 21-3-58).

— Em 27 aborda, ainda, o problema de seca do Nordeste. (DCN. 28-3-58).

ONOFRE GOMES:

— Em 3 lê telegrama do Município de Maranguape, de apelo ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, no sentido da abertura de um estabelecimento de crédito naquela cidade. (DCN. 4-3-58).

— Em 26, envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que dá conhecimento à Casa de cabograma que recebeu de próceres políticos de Ceará, solicitando providências capazes de amenizar, naquele Estado, o flagelo das secas. (DCN. 27-3-58).

OTACILIO JUREMA:

— Em 18 dá conta dos efeitos da seca na Paraíba. (DCN. 19-3-58).

OTHON MADER:

— Em 5 trata da crise que atravessa o País, decorrente da valorização do café. (DCN. 18-3-58).

— Em 19, para explicação pessoal, lê telegramas recebidos de armadores de Santos, pedindo seja sustada a concessão, em caráter precário, de cabotagem para navios estrangeiros. (DCN. 20-3-58).

— Em 20 denuncia negociata em vias de realizar-se, tendo a participação da CITLI e do INIC, sobre desapropriação de terras no sudoeste paranaense. (DCN. 21-3-58).

— Em 28 aborda diversos assuntos, começando pela crise do café, passando a apontar as causas da má situação financeira do Paraná. (DCN. 29-3-58).

PUBLIO MELLO:

— Em 17 congratula-se com o Sr. Ministro da Viação, pelas providências por S. Ex.^a tomadas em atenção a apelo do Governador do Maranhão, relativamente a interesses da rede ferroviária daquela unidade da Federação. (DCN. 18-3-58).

RUY CARNEIRO:

— Em 4 (noturna) encaminha votação do Veto n.º 2-58, do Sr. Prefeito do D. F., oposto ao Projeto de Lei Municipal que determina a distribuição gratuita de lotes aos favelados. (DCN. 5-3-58).

— Em 5 congratula-se com o Sr. Presidente da República pela escolha do jornalista Murilo Marroquim para dirigir a Rádio Mauá. (DCN. 6-3-58).

— Em 17 dá conta dos efeitos da seca na Paraíba. (DCN. 6-3-58).

— Em 20 volta a falar sobre a seca que ameaça o Nordeste. (DCN. 22-3-58).

VITORINO FREIRE:

— Em 3 analisa a ação desenvolvida pelo Banco de Crédito da Amazônia, no que se refere à política da borracha. (DCN. 4-3-58).

— Em 4 (noturna) contesta críticas feitas pelo Senador Cunha Melo ao Presidente do Banco de Crédito da Amazônia. (DCN. 5-3-58).

— Em 5 em nome do Sr. Ministro da Fazenda, dá as razões por que S. Ex.^a ainda não respondeu ao Requerimento de informações do Senador Lino de Matos, relacionado com a aplicação de verbas na propaganda do café fino. (DCN. 6-3-58).

— Em 19, para explicação pessoal, lê telegramas que recebeu de seu Estado, narrando que, em várias zonas do interior, está-se fazendo sentir o efeito do flagelo que ora assola os estados nordestinos. (DCN. 20-3-58).

— Em 27 trata ainda do problema da seca do Nordeste solicitando providências para socorro às vítimas do seu Estado. (DCN. 28-3-58). Na mesma sessão explica ao Senado as razões por que deferiu, quando na Presidência, um requerimento do Senador Cunha Mello, sobre o Banco de Crédito da Amazônia. (DCN. 28-3-58).

— Em 28 volta a reclamar dos Ministros da Fazenda, Saúde e Trabalho providências imediatas para a solução do problema das secas no Maranhão. (DCN. 29-3-58).

WALDEMAR SANTOS

— Em 3 reverência à memória do Senador Arêas Leão ao ensejo do 30.º dia de seu falecimento. (DCN. 4-3-58).

— Em 20 trata da situação dos nordestinos assolados pelo flagelo da seca. (DCN. 21-3-58).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral deferiu o requerimento n.º 29-58 de Maria José Pacheco Giglio auxiliar Legislativo classe "J", solicitando conste de seus assentamentos haver concluído com aproveitamento a Seção de Direito Privado do Curso de Doutorado da Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal conforme certidão apresentada.

Secretaria do Senado Federal em 11 de março de 1958. *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

União Interparlamentar

GRUPO BRASILEIRO

De ordem do Senhor Presidente Domingos Vellasco, ficam os Senhores Membros da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convocada para uma reunião a realizar-se no próximo dia 15 de abril, às 21 horas, no Palácio Tiradentes. *Sylvia Evelyn Knapp*, Secretário Geral.